

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, sediada na Rua São José, 04, Centro, CEP: 59.198-000, Montanhas/RN, Torna público que, realizará licitação, na modalidade **Concorrência**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Processo: 110/2025	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0XX/2025-PMM
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 09/09/2025 às 9h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO:	Dia 22/09/2025 às 23h59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 25/09/2025 às 09h10min (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 25/09/2025 às 09h11min (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

- 1.1. O objeto da presente licitação é a: **Contratação de Empresa para a construção de calçadas acessíveis com piso tátil, rampas, sinalização e iluminação pública em torno da lagoa de Município de Montanhas/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Planilha de Composição de Custo, e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**
- 1.2. O valor global estimado pelas planilhas em anexo é de: **R\$ 483.355,54 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
- 1.3. O Critério de julgamento será o de **menor preço global**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
- 2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.3. Poderão participar pessoas jurídicas reunidas na forma de consórcio, nos termos e condições previstas no Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA VISTORIA:

- 3.1. As empresas que assim desejar, poderá realizar vistoria, desde que agende previamente. O agendamento poderá ser solicitado pelo e-mail: smou@montanhas.rn.gov.br ou pelo FONE: 84 987218663;

- a) O licitante **poderá** vistoriar o local onde serão executados os serviços/obra, objeto desta **Concorrência Eletrônica**, até no máximo **02 (dois)** dias **úteis** antes do horário fixado para realização da licitação, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, por meio de engenheiro(a), devidamente credenciado(a), onde deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, informando quem é o engenheiro responsável por realizar a vistoria, o qual deverá apresentar-se na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** do município de Montanhas/RN.

3.2. Nos casos que as empresas desejarem não realizar a vistoria estará tacitamente de acordo com todas as exigências, isentando a Prefeitura Municipal de Montanhas de quaisquer problemas durante a execução da obra por falta de conhecimento do local onde a mesma será executada, nesse caso o licitante deverá apresentar **declaração de não visita técnica**.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)

por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, devidamente válida;

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), devidamente válida;

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, devidamente válida;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, devidamente válida;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada, devidamente válida;

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, devidamente válida;

4.3.2. Balanço patrimonial e Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado Sede do licitante, já exigíveis e apresentados **NA FORMA DA LEI**, que comprovem a boa situação

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

4.3.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

4.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

4.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.3.6. A Comissão, antes de se manifestar com relação à **Qualificação Econômico-Financeira** das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico da **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle Orçamentário e do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN**, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.

4.3.7. **Observação:** O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1 **Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

4.4.2 **Capacidade técnico-operacional:** Apresentação de atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do responsável técnico emitida pelo CREA ou CAU por execução de atividades compatíveis ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base na CURVA ABC constante do projeto básico, constante dos autos, conforme a seguir;

- **EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, mínimo de 400m²**
- **POSTE DE CONCRETO, mínimo de 14un**

4.4.3 **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da

obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços objeto dessa **Concorrência Eletrônica** escolhidos com base na CURVA ABC constante do projeto básico, constante dos autos, conforme a seguir;

- **EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, mínimo de 400m²**
- **POSTE DE CONCRETO, mínimo de 14un**

4.5 Sob pena de inabilitação, **todos os documentos apresentados** para habilitação deverão estar;

4.5.1 Em nome da **licitante**, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;
- d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.

4.5.2 Datados dos últimos **60 (sessenta)** dias até a data da abertura da sessão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a), ficando estipulado que não se enquadram no referido prazo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como por exemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Não poderão disputar esta licitação:

6.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

6.1.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

7.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

7.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido

estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

7.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

8.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e seus Anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Juntamente com a sua proposta, o licitante deverá apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do Art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.1. A garantia de proposta **deverá ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.**

8.6.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas nesse Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

9.11. Na fase de lances na Concorrência Eletrônica no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, ou por qualquer outro fato que possa prejudicar a participação e a comunicação com os licitantes, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Operador do Sistema aos participantes, no “chat” da sessão no próprio portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada,

se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

9.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

9.18.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.18.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.19. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

10.7.2. Não apresentar Garantia da proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.8. Terão presunção relativa de inexecuibilidade as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.9. Na hipótese de presunção relativa de inexecuibilidade que se refere o item anterior ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, a Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Acórdãos 465/2024 e 803/2024 – Plenário TCU.

10.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

11.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

11.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

11.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.7. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o Agente poderá abrir diligência, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, para que a empresa sane a pendência detectada.

11.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

- 11.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.
- 11.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.9.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DOS RECURSOS:

- 12.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- 12.2.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- 13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 13.2.** Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

15.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#);

15.3. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato.

15.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação implicará direito à contratação, salvo algum fato superveniente devidamente fundamentado pela Administração Municipal.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Montanhas/RN.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

16.11. Todo e qualquer julgamento do processo que não possa ser informado no Portal de Compras Públicas, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).

16.12. É eleito o Foro da Comarca de Florânia/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO – I – ART RELATORIO;

ANEXO – II – Memorial Descritivo;

ANEXO – III – Planilha de quantitativos e preços básicos;

ANEXO - IV – Planta;

ANEXO - V – Quadro de Composição do BDI 2025;

ANEXO – VI – Planilha de composição de preços;

ANEXO – VII – Cronograma Financeiro;

ANEXO – VIII – Cronograma Fisico;

ANEXO – IX – Minuta do contrato;

ANEXO – X – Dados da Empresa.

ANEXO – XI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES.

Montanhas/RN, 08 de setembro de 2025.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

 GOVERNO MUNICIPAL DE MONTANHAS <i>Oportunidades para todos</i>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitude - -6.484761° - Longitude- -35.286500°. Fonte (Google Earth).	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

1.1. 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 (M2)

			QTD
Calçada	796,26*0,25	199,07000000	199,07
Área dos quiosques	285,21*0,25	71,30000000	71,30
Calçada	119,04*0,25	29,76000000	29,76
			300,13

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 300,13

1.2. 92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

			QTD
Calçada	396,63*2,5	991,58000000	991,58
Calçada	61,376*2,5	153,44000000	153,44
			1.145,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.145,02

1.3. 94274 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

			QTD
Calçada	273,81*2	547,62000000	547,62
			547,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 547,62

2.1. 101501 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS (UN)

			QTD
NTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA	1	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.2. C4963 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG (UN)

			QTD
Calçada	21	21,00000000	21,00
Área dos quiosques	20	20,00000000	20,00
			41,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 41,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitude - -6.484761° - Longitude - -35.286500°. Fonte (Google Earth).	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

2.3. 91873 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
Calçada	397	397,00000000	397,00
Área dos quiosques	603	603,00000000	603,00
			1.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.000,00

2.4. 91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
Rede de instalação	1350*3	4.050,00000000	4.050,00
Instalação nos postes	9,5*41	389,50000000	389,50
			4.439,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4.439,50

2.5. 101883 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
Quadro de disjuntores	1	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.6. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
Disjuntor 16A	2	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

2.7. S02794 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa (un)

			QTD
Calçada	20	20,00000000	20,00
Área dos quiosques	22	22,00000000	22,00
			42,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,00

2.8. S00473 Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta) (un)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitide - -6.484761° - Longitude- -35.286500°. Fonte (Google Earth).	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

			QTD
Disjuntor 10A	5	5,00000000	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

2.9. 101632 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 (UN)

			QTD
Relé fotoeletrico	4	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

2.10. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

			QTD
Calçada	20	20,00000000	20,00
Área dos quiosques	41	41,00000000	41,00
			61,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 61,00

2.11. 101636 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

			QTD
Calçada	20	20,00000000	20,00
Área dos quiosques	41	41,00000000	41,00
			61,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 61,00

3.1. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

			QTD
Meio fio em geral	(986,18*0,07*2)+(26,45*0,07)	139,92000000	139,92
			139,92

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 139,92

4.1. S02411 Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura (un)

			QTD
Bancos	18	18,00000000	18,00
			18,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitide - -6.484761° - Longitude- -35.286500°. Fonte (Google Earth.	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

Eduardo Silva de Oliveria
Engenheiro Civil
CREA/RN nº 211785923-2

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**
Data: 28/07/2025 09:56:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

	MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitude - -6.484761° - Longitude- -35.286500°. Fonte (Google Earth).	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

1. PAVIMENTAÇÃO

1.1. 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 (M2)

O serviço consiste no fornecimento e assentamento de piso podotátil de concreto do tipo alerta ou direcional, conforme necessidade do projeto, destinado à acessibilidade de pessoas com deficiência visual, em conformidade com a NBR 9050 e demais normas aplicáveis.

As peças serão do tipo pré-moldado em concreto com superfície antiderrapante, com dimensões padronizadas (geralmente 25 cm x 25 cm), tonalidade amarela (ou conforme projeto), e textura em relevo característico para cada tipo:

Alerta: com relevos tronco-cônicos (indicando mudança de direção, obstáculos, ou travessias).

Direcional: com relevos lineares (indicando caminho contínuo e seguro).

As peças serão assentadas sobre base regularizada e nivelada, utilizando argamassa de assentamento com traço adequado (ex.: 1:3 cimento/areia), espessura média de 2 a 3 cm, com posterior rejuntamento e limpeza final. A execução deve garantir o correto nivelamento e alinhamento entre as peças, evitando desníveis ou falhas.

Observações:

O piso deve apresentar resistência à compressão e abrasão compatíveis com o tráfego previsto.

A instalação deve seguir o layout do projeto de acessibilidade aprovado.

Todo o material utilizado deve possuir certificação de qualidade e atender às exigências das normas técnicas vigentes.

Para as laterais dos passeios estão previstos piso unidirecional e para o entorno dos bancos o piso alerta ABNT NBR 16537:2016

1.2. 92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

O serviço compreende a execução completa de passeio em pavimento intertravado de concreto, utilizando blocos retangulares na cor natural, com dimensões de 20 x 10 cm e espessura de 6 cm, conforme projeto executivo e especificações técnicas.

A execução do serviço incluirá as seguintes etapas:

Preparação da base: escavação, regularização e compactação do subleito, seguida da aplicação de camada de sub-base (quando necessário) e base granular, ambas devidamente compactadas com equipamento adequado.

Camada de assentamento: aplicação de camada de areia média limpa e seca, com espessura média de 4 cm, para regularização e assentamento dos blocos.

Assentamento dos blocos: colocação manual dos blocos intertravados, obedecendo ao traçado, paginação e nivelamento definidos em projeto, garantindo o travamento e alinhamento das peças.

Preenchimento das juntas: aplicação de areia fina seca sobre o pavimento e vibração mecânica com placa vibratória, de forma a garantir o preenchimento total das juntas e a estabilidade do conjunto.

	MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitude - -6.484761° - Longitude- -35.286500°. Fonte (Google Earth).	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

Acabamentos e limpeza: remoção de excessos de areia, limpeza geral da área e execução de contenções laterais com guia ou meio-fio de concreto, quando previsto.

Observações:

Os blocos deverão atender à NBR 9781, com resistência mínima à compressão conforme a classe de uso prevista.

O pavimento deverá garantir estabilidade, drenagem e conforto para pedestres, com superfície regular e antiderrapante.

Todo o material e a execução devem seguir as normas técnicas vigentes, respeitando o projeto de urbanização e acessibilidade.

1.3. 94274 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

O serviço compreende o assentamento de guias (meio-fio) pré-fabricadas de concreto, em trechos curvos, com dimensões de 100 cm de comprimento, 15 cm de base inferior, 13 cm de base superior e 30 cm de altura, conforme especificações do projeto executivo.

As guias devem ser confeccionadas em concreto pré-fabricado com resistência mínima à compressão de 20 MPa, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9781 (blocos de concreto) e NBR 6136 (peças pré-moldadas). Devem possuir acabamento regular, arestas vivas e curvatura adequada para aplicação em trechos curvos de calçadas, canteiros ou vias urbanas.

A execução do serviço inclui:

Abertura de vala e regularização da base no local de assentamento, com fundo devidamente compactado.

Preparação do colchão de assentamento em concreto magro ou argamassa (traço usual 1:6 cimento/areia), com espessura média de 5 a 7 cm, conforme especificação do projeto.

Assentamento manual das guias, com alinhamento e nivelamento rigorosos, respeitando a curvatura do trecho e garantindo o correto encaixe entre as peças.

Reaterro e compactação lateral, assegurando a estabilidade da guia após o assentamento.

Execução de juntas entre as peças e preenchimento com argamassa, quando especificado.

Observações:

As peças devem ser assentadas com juntas justapostas ou espaçamento definido em projeto.

O traçado curvo deverá respeitar os raios mínimos exigidos, evitando cortes que comprometam a integridade das guias.

Todo o serviço deverá seguir as normas técnicas vigentes e ser executado por mão de obra especializada, garantindo qualidade e durabilidade da obra.

2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.1. 101501 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E

	MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitude - -6.484761° - Longitude- -35.286500°. Fonte (Google Earth.	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS (UN)

O serviço refere-se à execução de entrada de energia elétrica aérea, bifásica, conforme padrão COSERN (Companhia Energética do Rio Grande do Norte), destinada ao atendimento de unidade consumidora com carga instalada compatível.

A instalação inclui:

Caixa de medição e proteção embutida em alvenaria, em conformidade com o padrão COSERN, com tampa metálica ou plástica apropriada, com visor transparente para leitura.

Condutores de cobre com seção de 10 mm², isolados, tipo antichama, conforme norma NBR NM 247-3, instalados em eletroduto rígido de PVC ou eletrocalha, embutidos ou aparentes conforme o projeto.

Disjuntor DIN bipolar de 50A, montado no quadro de distribuição interno ou na própria caixa de medição, conforme exigências do padrão. (Disjuntor não incluso neste item.)

Conexão ao ramal de entrada aéreo, com previsão para instalação em poste padrão ou fachada (poste de concreto não incluso neste item).

Aterramento do sistema elétrico, com haste de aterramento de cobre (3/8" x 2,4 m) e cabo de cobre nu de 6 mm², conforme normas da NBR 5410 e requisitos do distribuidor local.

Observações:

A instalação será executada de acordo com os critérios estabelecidos pela COSERN, devendo ser aprovada em vistoria técnica para posterior ligação.

Todo o material e a mão de obra deverão obedecer às normas técnicas vigentes, incluindo NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e normas internas da concessionária.

Não está incluso neste item o fornecimento e instalação do poste de concreto padrão.

2.2. C4963 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG (UN)

O serviço compreende o fornecimento e instalação de poste de concreto armado, circular, com resistência nominal de 300 kg e altura de 11,00 metros, destinado a instalações de redes elétricas aéreas, iluminação pública, telecomunicações ou similares.

Características técnicas do poste:

Tipo: Circular, pré-moldado em concreto armado, com fuste inteiriço.

Altura nominal: 11,00 metros.

Resistência nominal: 300 kgf na ponta, conforme ensaio de carga horizontal.

Peso aproximado: 950 kg.

Classe de resistência e fabricação conforme NBR 8451 (Postes de concreto para redes de distribuição de energia elétrica).

Com furo para aterramento e canaleta para descida de cabo, quando aplicável.

	MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Lagoa de Montanhas/RN - Zona 25M - Latitude - -6.484761° - Longitude - -35.286500°. Fonte (Google Earth).	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

Instalação:

Escavação manual ou mecanizada do buraco de fundação, com profundidade e diâmetro conforme recomendação do fabricante e condições do solo (geralmente entre 1,8 m e 2,2 m de profundidade).

Base de ancoragem em concreto simples, tipo "bloco de encamisamento", com fck 15 MPa, dimensionado para garantir estabilidade estrutural, nivelamento e verticalidade do poste.

Posicionamento e alinhamento do poste com o auxílio de equipamentos adequados, seguido do preenchimento da cava com concreto e compactação.

Cura úmida do concreto de ancoragem por, no mínimo, 3 dias.

Observações:

A movimentação e o içamento do poste deverão ser realizados com equipamentos adequados (guindaste, caminhão munck, ou similares) e por profissionais qualificados, conforme normas de segurança.

O poste deverá possuir identificação gravada com altura, resistência, data de fabricação e nome do fabricante.

Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e das concessionárias locais de energia e telecomunicações, quando aplicável.

2.3. 91873 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

O serviço consiste no fornecimento e instalação de eletroduto rígido roscável em PVC, com diâmetro nominal de 40 mm (1 1/4"), destinado à condução de circuitos terminais de baixa tensão, embutido em paredes de alvenaria ou concreto, conforme projeto elétrico e normas técnicas vigentes.

Características do material:

Eletroduto fabricado em PVC rígido roscável, anti-chama, conforme especificações da NBR 15465 e NBR 5410.

Diâmetro nominal: 40 mm (1 1/4").

Cor: geralmente cinza ou laranja, conforme padrão do fabricante.

Classe de resistência adequada para uso embutido (classe leve ou média, conforme exigência do projeto).

Acompanha conexões, luvas, curvas, caixas de passagem, buchas e fixadores, quando necessário.

Execução:

Abertura de rasgos na alvenaria ou fôrma (no caso de parede de concreto), posicionamento do eletroduto conforme traçado do projeto, e posterior fixação com abraçadeiras ou arames recozidos.

Rosqueamento e vedação das conexões para garantir estanqueidade e integridade da tubulação.

Garantia de curvaturas suaves e sem obstruções, facilitando o lançamento dos cabos.

Reposição do revestimento (reboco ou concreto) após instalação, mantendo o acabamento nivelado.

O eletroduto deve estar limpo e desobstruído para lançamento dos condutores.

	MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Lagoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitude - -6.484761° - Longitude - -35.286500°. Fonte (Google Earth).	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

Observações:

A instalação deve seguir rigorosamente a NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, garantindo segurança, funcionalidade e durabilidade do sistema.

Deve-se evitar emendas de cabos dentro dos eletrodutos e prever caixas de passagem conforme distâncias máximas permitidas.

Os eletrodutos devem ser identificados quando necessário e permitir a substituição dos condutores no futuro.

2.4. 91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

O serviço consiste no fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção nominal de 6 mm², isolado em material anti-chama para tensão de 450/750 V, destinado à alimentação de circuitos terminais em instalações elétricas de baixa tensão, conforme projeto executivo e normas técnicas vigentes.

Características do material:

Condutor em cobre eletrolítico, flexível, classe 4 ou 5 (conforme NBR NM 280).

Isolação em PVC 70°C, tipo BWF (anti-chama, não propagante de chama, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos), conforme NBR NM 247-3.

Tensão de isolamento: 450/750 V.

Seção nominal: 6 mm².

Cores dos cabos conforme codificação definida em projeto (fase, neutro, terra).

Execução:

Lançamento dos cabos em eletrodutos previamente instalados, utilizando guia de aço ou outro método apropriado, com cuidados para evitar danos mecânicos ou abrasão da isolação.

Os condutores devem ser instalados sem emendas, salvo em caixas de passagem com conectores adequados.

Identificação e organização dos cabos nos quadros de distribuição, com terminações bem fixadas em bornes ou disjuntores.

Os cabos devem ser dispostos de forma ordenada e segura, garantindo facilidade de manutenção futura e evitando superaquecimento.

Observações:

Todo o serviço deverá seguir a NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

O dimensionamento e o tipo de cabo devem estar de acordo com as condições de instalação e queda de tensão admissível, conforme cálculo elétrico.

Os materiais utilizados devem possuir certificação INMETRO.

2.5. 101883 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

O serviço compreende o fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia (QDG) confeccionado em

	MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Lagoa de Montanhas/RN - Zona 25M - Latitude - -6.484761° - Longitude- -35.286500°. Fonte (Google Earth).	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

chapa de aço galvanizado, modelo embutido em parede, com barramento trifásico, preparado para acomodar até 18 disjuntores padrão DIN, com corrente nominal de até 100 A, conforme projeto elétrico e normas técnicas vigentes.

Características do equipamento:

Estrutura fabricada em chapa de aço galvanizado, espessura mínima de 1,2 mm, com tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura eletrostática a pó na cor cinza-claro (RAL 7032 ou similar).

Modelo de embutir, com moldura frontal, tampa articulada com visor transparente e fechadura tipo yale ou trinco.

Dimensões compatíveis com a quantidade de disjuntores e barramentos, conforme especificado em projeto.

Barramento trifásico em cobre eletrolítico, com isoladores e proteção contra contatos acidentais, dimensionado para corrente nominal de até 100 A.

Entrada e saída para eletrodutos com prensa-cabos, conforme necessidade da instalação.

Identificação dos circuitos e dispositivos conforme diagrama unifilar.

Capacidade para instalação de até 18 disjuntores DIN bipolar, tripolar ou unipolar, com trilhos DIN fixos.

Execução:

Abertura de nicho em alvenaria ou estrutura de concreto, com dimensões apropriadas para o embutimento do QDG.

Fixação do quadro com buchas e parafusos adequados, garantindo o alinhamento e nivelamento com a superfície da parede.

Interligação elétrica dos disjuntores ao barramento trifásico, conforme diagrama elétrico.

Aterramento do gabinete metálico conforme exigências da NBR 5410.

Identificação dos circuitos com etiquetas legíveis e duráveis.

Observações:

O quadro deverá possuir certificação INMETRO, e sua montagem deve seguir as diretrizes da NBR IEC 60439-1 (Quadros de baixa tensão) e da NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão).

O fornecimento inclui todos os acessórios: trilhos DIN, bornes, barramentos, isoladores, etiquetas, parafusos, buchas, entre outros.

2.6. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

O item compreende o fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, tipo DIN, com corrente nominal de 16 amperes, destinado à proteção de circuitos terminais em instalações elétricas de baixa tensão, conforme projeto executivo e normas técnicas vigentes.

Características técnicas:

Tipo: Disjuntor termomagnético monopolar, padrão DIN (montagem em trilho DIN 35 mm).

	MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitude - -6.484761° - Longitude- -35.286500°. Fonte (Google Earth).	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

Corrente nominal: 16 A.

Curva de disparo: tipo C (ou conforme projeto).

Capacidade de interrupção: mínimo 3 kA ou superior, conforme local de instalação.

Tensão de operação: 230/400 V~, frequência 50/60 Hz.

Grau de proteção: mínimo IP20 (interno ao quadro).

Certificação obrigatória pelo INMETRO, conforme Portaria nº 004/2011.

Execução:

Instalação do disjuntor em trilho DIN, no quadro de distribuição existente ou novo, com perfeita fixação mecânica e conexões elétricas firmes.

Conexão dos condutores nos bornes superior e inferior, com o torque recomendado pelo fabricante.

Identificação do disjuntor com etiqueta indicando o circuito correspondente, conforme diagrama unifilar.

Verificação da isolação, continuidade e funcionamento do dispositivo após a instalação.

Observações:

A instalação deverá seguir as recomendações da NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão).

O disjuntor deve ser compatível com os demais componentes do quadro e com o dimensionamento do circuito protegido.

O fornecimento inclui todos os materiais auxiliares necessários à instalação.

2.7. S02794 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa (un)

O item compreende a execução de caixa de passagem em alvenaria, com tijolos maciços e espessura de parede de 12 cm, com dimensões internas de 0,40 x 0,40 x 0,60 metros (largura x comprimento x profundidade), destinada à acomodação e inspeção de eletrodutos, cabos elétricos, de dados ou outros sistemas de infraestrutura subterrânea.

Características construtivas:

Paredes em alvenaria de tijolos maciços, espessura 0,12 m, assentados com argamassa traço 1:2:8 (cimento:cal:areia), perfeitamente niveladas e apuradas.

Fundo executado com lastro de concreto magro fck 10 MPa, espessura mínima de 5 cm, com acabamento desempenado.

Revestimento interno com argamassa de cimento e areia, desempenada, garantindo estanqueidade.

Tampa de fechamento em concreto armado, removível, com espessura e resistência compatíveis com o uso previsto (tráfego leve ou pesado), dotada de alça metálica para manuseio, devidamente encaixada e nivelada com o piso/acabamento.

Execução:

	MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitude - -6.484761° - Longitude- -35.286500°. Fonte (Google Earth.	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

Escavação manual ou mecanizada do local conforme dimensões do projeto.

Execução da fundação (lastro) e da alvenaria, com verificação de prumo e nivelamento.

Passagem dos eletrodutos ou dutos no momento da execução, conforme projeto executivo.

Limpeza final da caixa e instalação da tampa de proteção.

Observações:

A caixa deverá atender às especificações do projeto elétrico, hidráulico ou de telecomunicações, conforme a sua finalidade.

A posição e a cota da tampa deverão estar alinhadas com o acabamento do piso adjacente.

Todo o material e mão de obra deverão atender às normas da ABNT, especialmente NBR 5410 (quando aplicável).

2.8. S00473 Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta) (un)

O serviço compreende o fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, corrente nominal de 10 amperes, padrão NEMA (americano), modelo linha preta, destinado à proteção de circuitos elétricos de baixa tensão em sistemas elétricos residenciais, comerciais ou industriais.

Características técnicas:

Tipo: disjuntor termomagnético monopolar, com tecnologia de proteção contra sobrecarga térmica e curto-circuito magnético.

Corrente nominal: 10 A.

Padrão: NEMA (National Electrical Manufacturers Association), padrão americano, modelo linha preta, com design compacto e corpo resistente.

Tensão nominal de operação: conforme especificações do fabricante (geralmente 120/240 V).

Capacidade de interrupção conforme normas NEMA, garantindo segurança contra falhas.

Montagem: compatível com sistemas padrão NEMA, montagem em trilho ou suporte conforme projeto.

Certificação de qualidade e segurança conforme normas internacionais aplicáveis.

Execução:

Instalação do disjuntor em quadro elétrico compatível, com fixação adequada e conexões elétricas seguras.

Identificação do circuito protegido com etiquetas apropriadas.

Testes de funcionamento após instalação para assegurar operação correta.

Observações:

A instalação deve seguir as normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.

O disjuntor deverá ser compatível com o sistema elétrico existente e atender aos requisitos de segurança elétrica aplicáveis.

	MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Lagoa de Montanhas/RN - Zona 25M - Latitude - -6.484761° - Longitude - -35.286500°. Fonte (Google Earth).	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

2.9. 101632 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 (UN)

O serviço compreende o fornecimento e instalação de relé fotoelétrico destinado ao comando automático de iluminação externa com carga máxima de até 1000 W, garantindo o acionamento e desligamento conforme a variação natural da luminosidade ambiente (anoitecer e amanhecer).

Características técnicas:

Relé fotoelétrico com sensor integrado, sensível à luminosidade ambiente.

Capacidade de carga: até 1000 W em carga resistiva (lâmpadas incandescentes ou similares).

Tensão de alimentação: 127 V ou 220 V, conforme especificação do sistema elétrico local.

Grau de proteção adequado para uso externo, mínimo IP44 ou superior.

Ajuste automático ou manual do nível de luminosidade para acionamento.

Equipamento com isolamento dupla ou reforçada, conforme norma IEC.

Possui proteção contra surtos e intempéries.

Execução:

Instalação do relé em local apropriado, fixado em poste, parede ou caixa de passagem, conforme projeto.

Interligação elétrica conforme diagrama do fabricante e projeto elétrico.

Teste funcional para verificar o acionamento automático da iluminação com variação da luz natural.

Ajuste fino do sensor, se necessário, para operação correta.

Observações:

A instalação deve respeitar as normas de segurança elétrica da NBR 5410 e normas específicas para equipamentos externos.

O relé deverá possuir certificação de conformidade e qualidade reconhecida (INMETRO ou equivalente).

Deve ser previsto acesso para manutenção e substituição futura.

2.10. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

O serviço compreende o fornecimento e instalação de luminária de LED para iluminação pública, com potência nominal 200 W, adequada para aplicação em vias públicas, logradouros, praças e demais áreas externas, conforme projeto e normas vigentes.

Características técnicas:

Tecnologia LED de alta eficiência, garantindo baixo consumo energético e longa vida útil.

Potência nominal: 200W, conforme especificação do projeto.

Fluxo luminoso: compatível com a potência, oferecendo iluminação uniforme e adequada ao ambiente externo.

	MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitide - -6.484761° - Longitude- -35.286500°. Fonte (Google Earth.	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

Índice de reprodução de cor (IRC) superior a 70, garantindo boa percepção visual.

Grau de proteção mínimo IP66, resistente a poeira e água, adequado para uso externo.

Temperatura de cor típica entre 4000 K e 6000 K (branco neutro a branco frio), conforme projeto.

Driver eletrônico com proteção contra sobretensão, sobrecorrente e curto-circuito.

Material da carcaça em alumínio ou similar, com pintura anticorrosiva.

Sistema de fixação compatível com postes ou estruturas existentes.

Execução:

Montagem e fixação da luminária conforme especificações técnicas do fabricante e projeto.

Conexão elétrica segura, respeitando normas técnicas e procedimentos de segurança.

Testes funcionais para verificação do correto funcionamento da luminária após instalação.

Observações:

A instalação deve atender às normas técnicas da NBR 5101 e NBR 5410 e demais regulamentações aplicáveis.

O equipamento deve possuir certificação de conformidade e qualidade reconhecida (INMETRO ou equivalente).

Deve-se prever acesso seguro para manutenção futura.

As luminárias de led para iluminação pública - fornecimento e instalação de acordo com as normas ABNT NBR 5101, ABNT NBR 15129. deverão atender as seguintes características: potência mínima 200w, autovolt (100v ~ 240v), formato: retangular, frequência: 50hz/60hz, fator de potência: >0.99, fluxo luminoso: 24.000 lúmens, eficiência luminosa: 120lm/w, ângulo de abertura: 70° a 140°, carcaça: alumínio, conjunto óptico: policarbonato e comp. eletrônicos, irc: >80, grau de proteção: ip 66, temp. de operação: -10°C a 45°C e garantia mínima: 18 meses contra defeitos de fabricação.

2.11. 101636 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

O serviço compreende o fornecimento e instalação de braço para iluminação pública, fabricado em tubo de aço galvanizado, com comprimento de 1,50 metros, destinado à fixação em postes de concreto para suporte de luminárias de iluminação pública.

Características técnicas:

Tubo fabricado em aço carbono, com acabamento em galvanização a fogo, garantindo proteção contra corrosão e intempéries.

Diâmetro e espessura do tubo dimensionados conforme norma técnica e projeto para garantir resistência mecânica e segurança.

Comprimento total do braço: 1,50 metros, com curva ou ângulo para adequada posição da luminária, conforme projeto.

	MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Lagoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitude - -6.484761° - Longitude - -35.286500°. Fonte (Google Earth).	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

Sistema de fixação compatível com postes de concreto, incluindo suportes, parafusos, buchas e acessórios necessários para fixação segura.

Acabamento liso, resistente à exposição externa, com tratamento anticorrosivo.

Deve atender às normas aplicáveis para iluminação pública, incluindo NBR específicas e recomendações técnicas.

Execução:

Preparação do local e verificação das condições do poste de concreto para fixação do braço.

Fixação mecânica do braço no poste, utilizando acessórios adequados para garantir estabilidade e segurança.

Ajuste do posicionamento do braço para a correta orientação da luminária.

Inspeção e testes para garantir a fixação firme e resistência à ação do vento e intempéries.

Observações:

O serviço deverá ser executado conforme normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.

Todos os materiais fornecidos deverão possuir certificação de qualidade e conformidade (INMETRO ou equivalente).

A instalação deve garantir segurança para usuários e facilitar manutenção futura.

3. PINTURA

3.1. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

O serviço consiste na pintura de meio-fio com tinta branca à base de cal, conhecida como caiação, com a finalidade de promover a sinalização visual e o embelezamento urbano em áreas públicas ou privadas.

A execução compreende as seguintes etapas:

Preparação da superfície, incluindo limpeza mecânica ou manual para remoção de sujeiras, poeira, resíduos vegetais e partes soltas da pintura anterior (caso exista), garantindo boa aderência da tinta.

Preparo da tinta à base de cal, composta por cal hidratada, água e, opcionalmente, cola branca ou fixador, conforme as proporções recomendadas (ex.: 18 partes de água para 1 parte de cal, com adição de 3% de cola para maior fixação).

Aplicação manual com broxa, trincha ou rolo, garantindo cobertura uniforme sobre toda a superfície visível do meio-fio, respeitando os limites do passeio e da sarjeta.

Reaplicação, quando necessário, para garantir melhor cobertura e durabilidade, conforme condições da superfície e clima.

Observações:

O serviço deve ser realizado preferencialmente em dias secos, evitando aplicação em períodos de chuva ou com previsão de umidade elevada.

	MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Lagoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitude - -6.484761° - Longitude - -35.286500°. Fonte (Google Earth).	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

A pintura deve apresentar acabamento homogêneo, sem escorrimentos, falhas ou manchas.

4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.1. S02411 Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura (un)

O item refere-se ao fornecimento e instalação de banco com encosto, destinado a áreas externas (praças, calçadas, parques ou áreas comuns), com as seguintes características construtivas:

Estrutura de apoio composta por dois pés laterais em ferro fundido, com acabamento lixado e pintura anticorrosiva (primer) e pintura final em tinta esmalte sintético ou similar, na cor especificada em projeto.

Assento e encosto compostos por 10 réguas de madeira de lei ou madeira tratada, com dimensões compatíveis ao uso (ex: 5 cm x 3 cm), fixadas mecanicamente à estrutura metálica com parafusos galvanizados ou inoxidáveis.

Dimensões gerais do banco:

Comprimento: 1,50 m

Largura do assento: 30 cm

Altura do encosto: proporcional à ergonomia, conforme projeto.

As réguas de madeira devem receber lixamento, aplicação de selador ou stain impregnante, e duas demãos de verniz ou tinta protetora, garantindo resistência às intempéries e maior durabilidade.

Instalação:

O banco deverá ser firmemente fixado ao solo, com chumbadores metálicos ou concreto, garantindo estabilidade e segurança. A fixação será feita conforme o tipo de piso (piso intertravado, concreto, grama, etc.) e as condições do local.

Observações:

Toda a madeira utilizada deverá estar seca, tratada e isenta de defeitos (rachaduras, empenamentos ou nós soltos).

A instalação deverá respeitar o layout definido em projeto, assegurando acessibilidade, conforto e segurança dos usuários.

O produto final deverá apresentar acabamento estético uniforme e resistente, com garantia de durabilidade e manutenção simples.

Eduardo Silva de Oliveria
Engenheiro Civil
CREA/RN nº 211785923-2

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**
Data: 28/07/2025 09:57:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA :
28/07/2025



OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.
DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.
LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitude - -6.484761° - Longitude- -35.286500°. Fonte (Google Earth.
ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.
BDI:	25,69%

					FONTES E TABELAS	ORSE 2025/04 (SE) - SEINFRA 028.1 (CE) - SINAPI 2025/06 (RN)				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
1	PAVIMENTAÇÃO								R\$ 170.265,08	R\$ 214.009,11
1.1	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	300,13	R\$ 152,59	R\$ 191,79	R\$ 45.796,84	R\$ 57.561,93	
1.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	1.145,02	R\$ 85,47	R\$ 107,43	R\$ 97.864,86	R\$ 123.009,50	
1.3	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	547,62	R\$ 48,58	R\$ 61,06	R\$ 26.603,38	R\$ 33.437,68	
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 194.718,99	R\$ 244.195,36
2.1	101501	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.831,45	R\$ 2.301,95	R\$ 1.831,45	R\$ 2.301,95	
2.2	C4963	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	SEINFRA	UN	41,00	R\$ 1.702,86	R\$ 2.127,02	R\$ 69.817,26	R\$ 87.207,82	
2.3	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.000,00	R\$ 19,38	R\$ 24,36	R\$ 19.380,00	R\$ 24.360,00	
2.4	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	4.439,50	R\$ 10,24	R\$ 12,87	R\$ 45.460,48	R\$ 57.136,37	
2.5	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 475,09	R\$ 597,14	R\$ 475,09	R\$ 597,14	
2.6	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 11,92	R\$ 14,98	R\$ 23,84	R\$ 29,96	
2.7	S02794	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	ORSE	un	42,00	R\$ 278,85	R\$ 350,49	R\$ 11.711,70	R\$ 14.720,58	
2.8	S00473	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	ORSE	un	5,00	R\$ 22,28	R\$ 28,00	R\$ 111,40	R\$ 140,00	
2.9	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	SINAPI	UN	4,00	R\$ 36,24	R\$ 45,55	R\$ 144,96	R\$ 182,20	
2.10	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	61,00	R\$ 607,21	R\$ 763,20	R\$ 37.039,81	R\$ 46.555,20	
2.11	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	61,00	R\$ 143,00	R\$ 179,74	R\$ 8.723,00	R\$ 10.964,14	
3	PINTURA								R\$ 209,88	R\$ 264,45
3.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	139,92	R\$ 1,50	R\$ 1,89	R\$ 209,88	R\$ 264,45	
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 19.800,00	R\$ 24.886,62
4.1	S02411	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	ORSE	un	18,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.382,59	R\$ 19.800,00	R\$ 24.886,62	



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Data: 28/07/2025 09:53:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eduardo Silva de Oliveria
Responsável Técnico
Engenheiro Civil
CREA/RN nº 211785923-2

VALOR BDI TOTAL:	R\$ 98.361,59
VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 384.993,95
VALOR TOTAL:	R\$ 483.355,54

Montanhas/RN, 28 de julho de 2025.

	RESUMO DO ORÇAMENTO		DATA : 28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitide - -6.484761° - Longitude- -35.286500°. Fonte (Google Earth.	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 214.009,11	44,28%
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 244.195,36	50,52%
3	PINTURA	R\$ 264,45	0,05%
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 24.886,62	5,15%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 98.361,59	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 384.993,95	
VALOR TOTAL:		R\$ 483.355,54	

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Data: 28/07/2025 09:54:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Silva de Oliveria
Engenheiro Civil
CREA/RN nº 211785923-2



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS		DATA : 28/07/2025
OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitude - -6.484761° - Longitude- -35.286500°. Fonte (Google Earth.	
ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
BDI:	25,69%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	1.145,02	R\$ 107,43	R\$ 123.009,50	25,45%	25,45%	A
C4963	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	SEINFRA	Serviço	UN	41,00	R\$ 2.127,02	R\$ 87.207,82	18,04%	43,49%	A
104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	300,13	R\$ 191,79	R\$ 57.561,93	11,91%	55,40%	B
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	4.439,50	R\$ 12,87	R\$ 57.136,36	11,82%	67,22%	B
101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	Serviço	UN	61,00	R\$ 763,20	R\$ 46.555,20	9,63%	76,85%	B
94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	547,62	R\$ 61,06	R\$ 33.437,68	6,92%	83,77%	C
S02411	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	ORSE	Serviço	un	18,00	R\$ 1.382,59	R\$ 24.886,62	5,15%	88,92%	C
91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	1.000,00	R\$ 24,36	R\$ 24.360,00	5,04%	93,96%	C
S02794	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	ORSE	Serviço	un	42,00	R\$ 350,49	R\$ 14.720,58	3,05%	97,00%	C
101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	Serviço	UN	61,00	R\$ 179,74	R\$ 10.964,14	2,27%	99,27%	C
101501	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 2.301,95	R\$ 2.301,95	0,48%	99,75%	C
101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 597,14	R\$ 597,14	0,12%	99,87%	C
102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M	139,92	R\$ 1,89	R\$ 264,45	0,05%	99,93%	C
101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 45,55	R\$ 182,20	0,04%	99,96%	C
S00473	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	ORSE	Serviço	un	5,00	R\$ 28,00	R\$ 140,00	0,03%	99,99%	C
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 14,98	R\$ 29,96	0,01%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%%									R\$ 483.355,54	
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------	--



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DATA :
28/07/2025

OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.
DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.
LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitide - -6.484761° - Longitude- -35.286500°. Fonte (Google Earth.
ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.
BDI:	25,69%



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Data: 31/07/2025 11:39:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eduardo Silva de Oliveria
Engenheiro Civil
CREA/RN nº 211785923-2

Outros	R\$ 0,00
Valor total do Orçamento	R\$ 483.355,54

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA :
			28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitude - -6.484761° - Longitude- -35.286500°. Fonte (Google Earth).	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

1.1. 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	SINAPI	KG	8,62000000	R\$ 1,58	R\$ 13,61
00036178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	SINAPI	UN	6,43750000	R\$ 14,83	R\$ 95,46
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,24000000	R\$ 4,99	R\$ 1,19
				TOTAL Material:		R\$ 110,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63900000	R\$ 24,45	R\$ 15,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27900000	R\$ 20,89	R\$ 26,71
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 42,33
				VALOR:		R\$ 152,59

1.2. 92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,13710000	R\$ 1,21	R\$ 0,16
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04910000	R\$ 11,69	R\$ 0,57
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,18210000	R\$ 0,67	R\$ 0,12
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	R\$ 10,52	R\$ 0,04
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,89

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 100,00	R\$ 5,68
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELE PIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	M2	1,03000000	R\$ 58,92	R\$ 60,68
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R\$ 143,24	R\$ 1,40
				TOTAL Material:		R\$ 67,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37250000	R\$ 24,29	R\$ 9,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37250000	R\$ 20,89	R\$ 7,78
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 16,82

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :

28/07/2025



OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.
DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.
LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitude - -6.484761° - Longitude- -35.286500°. Fonte (Google Earth).
ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.
BDI:	25,69%

VALOR:

R\$ 85,47

1.3. 94274 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 100,00	R\$ 0,66
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 33,70	R\$ 33,86
				TOTAL Material:		R\$ 34,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28600000	R\$ 24,45	R\$ 6,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28600000	R\$ 20,89	R\$ 5,97
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 12,96

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R\$ 614,43	R\$ 1,10
				TOTAL Serviço:		R\$ 1,10

VALOR:

R\$ 48,58

2.1. 101501 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001094	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 18,24	R\$ 18,24
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,42	R\$ 2,84
00034643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 51,99	R\$ 51,99
00039809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 182,77	R\$ 182,77
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	SINAPI	UN	0,06000000	R\$ 61,66	R\$ 3,69
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,33	R\$ 5,33
00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 11,24	R\$ 33,72
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,66
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	0,16640000	R\$ 5,09	R\$ 0,84
				TOTAL Material:		R\$ 300,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32330000	R\$ 22,49	R\$ 7,27
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,91020000	R\$ 27,33	R\$ 79,53

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :

28/07/2025

OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.
DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.
LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitude - -6.484761° - Longitude- -35.286500°. Fonte (Google Earth).
ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.
BDI:	25,69%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 86,80
--	-----------

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
87367 ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01660000	R\$ 627,61	R\$ 10,41
100578 ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 611,09	R\$ 611,09
91933 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	16,65000000	R\$ 17,80	R\$ 296,37
104749 CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 22,95	R\$ 22,95
96977 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	1,95000000	R\$ 65,80	R\$ 128,31
91919 CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 22,26	R\$ 22,26
91917 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 20,33	R\$ 20,33
93666 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 70,92	R\$ 70,92
91872 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6,05000000	R\$ 16,17	R\$ 97,82
96986 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 151,61	R\$ 151,61
91885 LUVAS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,50	R\$ 12,50
TOTAL Serviço:					R\$ 1.444,57
VALOR:					R\$ 1.831,45

2.2. C4963 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG (UN)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,38000000	R\$ 169,7613	R\$ 234,2706
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 234,2706
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
19460 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.109,2800	R\$ 1.109,2800
TOTAL Material:					R\$ 1.109,2800
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,76000000	R\$ 18,4600	R\$ 50,9496
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 50,9496
Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,42000000	R\$ 502,8900	R\$ 211,2138



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 28/07/2025
OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitide - -6.484761° - Longitude- -35.286500°. Fonte (Google Earth).	
ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
BDI:	25,69%	

C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,62000000	R\$ 48,9200	R\$ 30,3304
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	0,42000000	R\$ 159,0800	R\$ 66,8136
					TOTAL Serviço:	R\$ 308,3578
					VALOR:	R\$ 1.702,86

2.3. 91873 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVÁ	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 8,34	R\$ 8,48
					TOTAL Material:	R\$ 8,48
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21900000	R\$ 22,49	R\$ 4,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21900000	R\$ 27,33	R\$ 5,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,90
					VALOR:	R\$ 19,38

2.4. 91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 6,18	R\$ 7,68
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 3,59	R\$ 0,03
					TOTAL Material:	R\$ 7,71
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R\$ 22,49	R\$ 1,14
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R\$ 27,33	R\$ 1,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,53
					VALOR:	R\$ 10,24

2.5. 101883 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013395	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 440,12	R\$ 440,12
					TOTAL Material:	R\$ 440,12
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53350000	R\$ 22,49	R\$ 11,99
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53350000	R\$ 27,33	R\$ 14,58

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitide - -6.484761° - Longitude - -35.286500°. Fonte (Google Earth).	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 26,57
--	-----------

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
87367 ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01340000	R\$ 627,61	R\$ 8,40
TOTAL Serviço:					R\$ 8,40
VALOR:					R\$ 475,09

2.6. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00034653 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,43	R\$ 8,43
00001570 TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,12	R\$ 1,12
TOTAL Material:					R\$ 9,55

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04760000	R\$ 22,49	R\$ 1,07
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04760000	R\$ 27,33	R\$ 1,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,37
VALOR:					R\$ 11,92

2.7. S02794 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa (un)

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
S00141 Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	1,29400000	R\$ 11,96	R\$ 15,47
S00155 Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	1,20000000	R\$ 110,58	R\$ 132,69
S03310 Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	0,96000000	R\$ 6,73	R\$ 6,46
S00126 Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,05760000	R\$ 592,06	R\$ 34,10
S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,25200000	R\$ 55,44	R\$ 13,97
S00085 Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	ORSE	m2	0,44400000	R\$ 93,00	R\$ 41,29
S01908 Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	ORSE	m2	0,96000000	R\$ 36,17	R\$ 34,72
TOTAL Serviço:					R\$ 278,70
VALOR:					R\$ 278,85

2.8. S00473 Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta) (un)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA :
			28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitide - -6.484761° - Longitude - -35.286500°. Fonte (Google Earth).	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,75	R\$ 1,12
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,89	R\$ 1,16
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 2,28

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00824	Disjuntor monopolar 10 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 9,90	R\$ 9,90
					TOTAL Material:	R\$ 9,90

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 19,02	R\$ 5,70
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 14,58	R\$ 4,37
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,07
					VALOR:	R\$ 22,28

2.9. 101632 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 (UN)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 3,59	R\$ 0,07
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 35,46	R\$ 35,46
					TOTAL Material:	R\$ 35,53

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01460000	R\$ 22,49	R\$ 0,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01460000	R\$ 27,33	R\$ 0,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,71
					VALOR:	R\$ 36,24

2.10. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05170140	R\$ 72,46	R\$ 3,74
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20160710	R\$ 279,17	R\$ 56,28
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 60,02

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,59	R\$ 0,05



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 28/07/2025
OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitide - -6.484761° - Longitude- -35.286500°. Fonte (Google Earth).	
ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
BDI:	25,69%	

00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 536,86	R\$ 536,86
					TOTAL Material:	R\$ 536,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R\$ 22,49	R\$ 4,64
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R\$ 27,33	R\$ 5,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,28
					VALOR:	R\$ 607,21

2.11. 101636 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05170140	R\$ 72,46	R\$ 3,74
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20160710	R\$ 279,17	R\$ 56,28
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 60,02

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 39,00	R\$ 39,00
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	5,00000000	R\$ 3,08	R\$ 15,40
					TOTAL Material:	R\$ 54,40

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57400000	R\$ 22,49	R\$ 12,90
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57400000	R\$ 27,33	R\$ 15,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 28,58
					VALOR:	R\$ 143,00

3.1. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 1,42	R\$ 0,15
					TOTAL Material:	R\$ 0,15

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R\$ 27,57	R\$ 1,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R\$ 20,89	R\$ 0,33

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitide - -6.484761° - Longitude- -35.286500°. Fonte (Google Earth).	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,35
VALOR:	R\$ 1,50

4.1. S02411 Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura (un)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00253	Banco com pé em ferro fundido e 10 réguas de madeira c/ 1,50m, com encosto	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
					TOTAL Material:	R\$ 1.100,00
					VALOR:	R\$ 1.100,00

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**
 Data: 31/07/2025 11:40:53-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eduardo Silva de Oliveria
 Engenheiro Civil
 CREA/RN nº 211785923-2

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					40%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					05%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,20%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,09%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	3,60%	OK	3,60%	3,60%	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,90%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,69%	OK			

Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)$$

$$BDI.DES = - 1$$

(1-CP-ISS-CRPB)

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

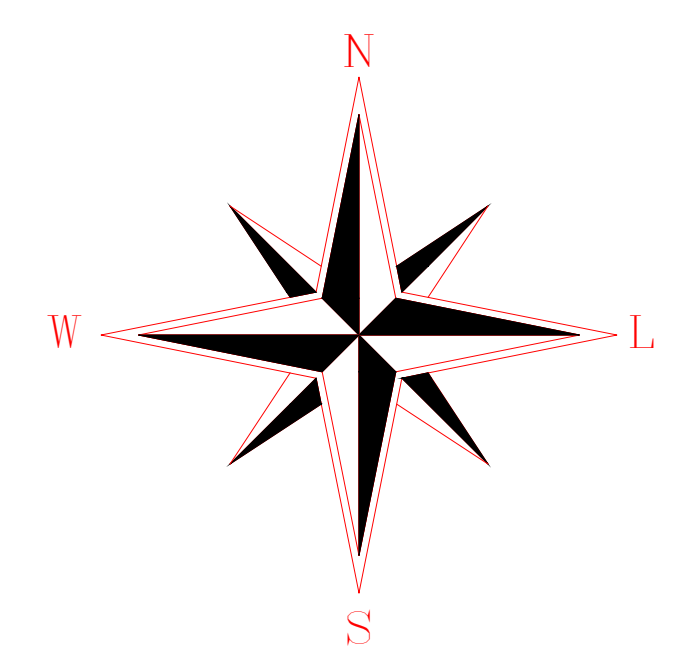
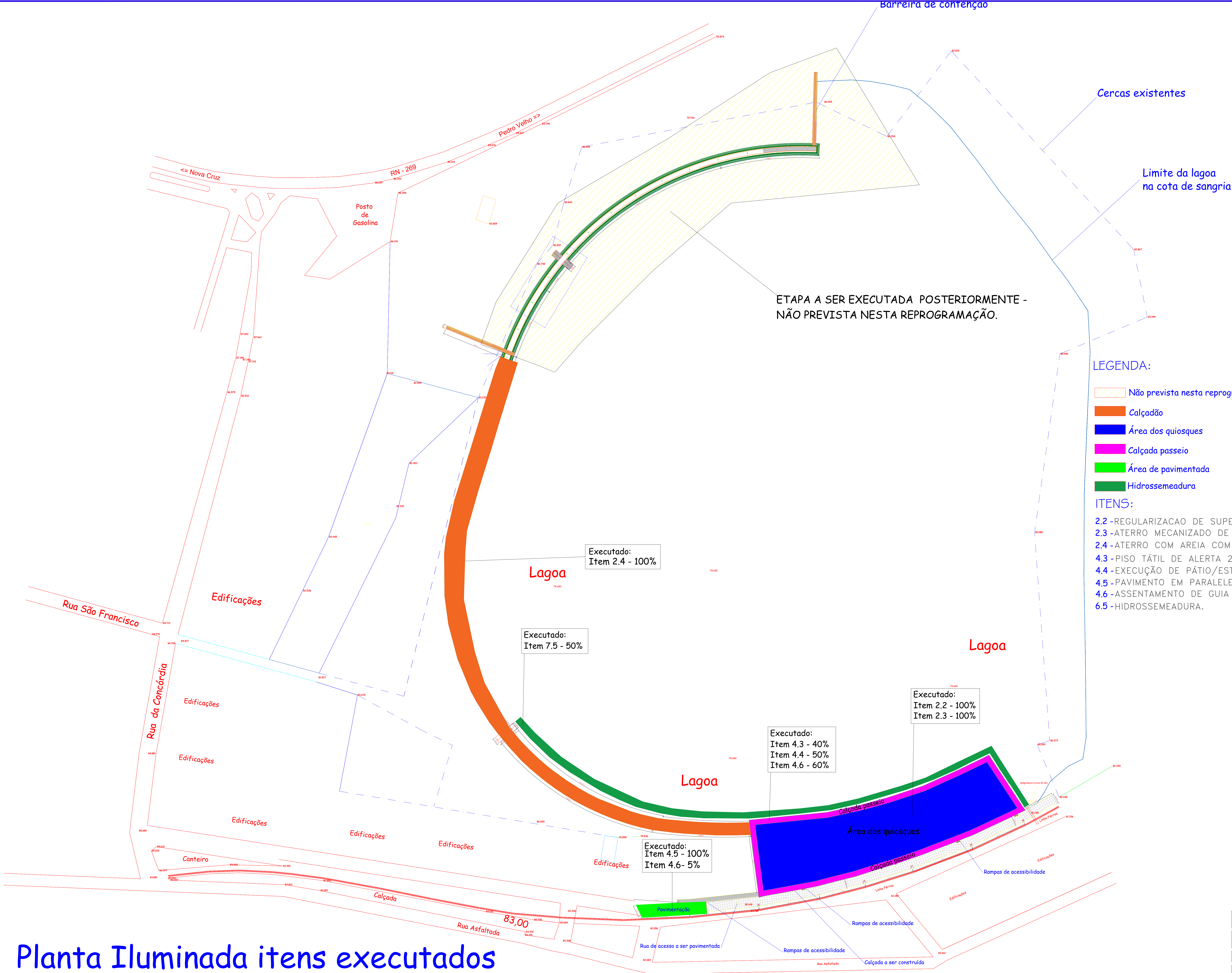
Montanhas/RN, 28 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Data: 28/07/2025 17:09:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Silva de Oliveira
Responsável Técnico
Engenheiro Civil
CREA/RN: 2117785923-2

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO MARCOLINO NETO
Data: 29/07/2025 08:41:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Marcolino Neto
Responsável Tomador
Prefeito Municipal



Cercas existentes

Limite da lagoa na cota de sangria

ETAPA A SER EXECUTADA POSTERIORMENTE - NÃO PREVISTA NESTA REPROGRAMAÇÃO.

LEGENDA:

- Não prevista nesta reprogramação
- Calçadão
- Área dos quiosques
- Calçada passeio
- Área de pavimentada
- Hidrossemeadura

ITENS:

- 2.2 -REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA.
- 2.3 -ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA...
- 2.4 -ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO.
- 4.3 -PISO TÁTIL DE ALERTA 25x25cm PARA PESSOAS PORTADORAS...
- 4.4 -EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO...
- 4.5 -PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA...
- 4.6 -ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO...
- 6.5 -HIDROSSEMEADURA.

Planta Iluminada itens executados

Escala 1:750

Executado:
Item 2.4 - 100%

Lagoa

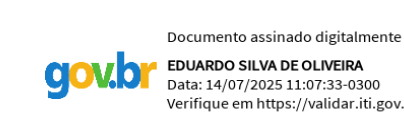
Executado:
Item 7.5 - 50%

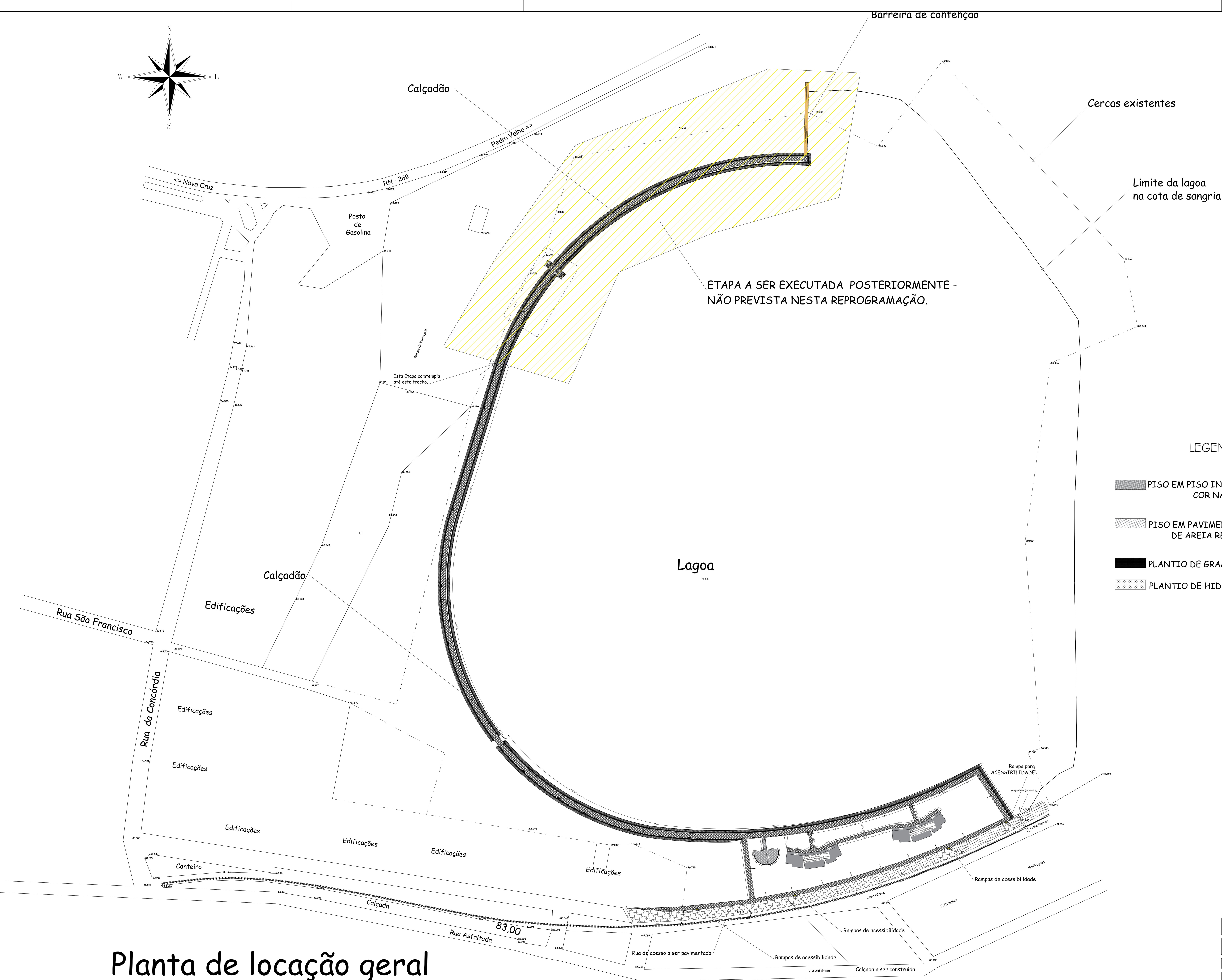
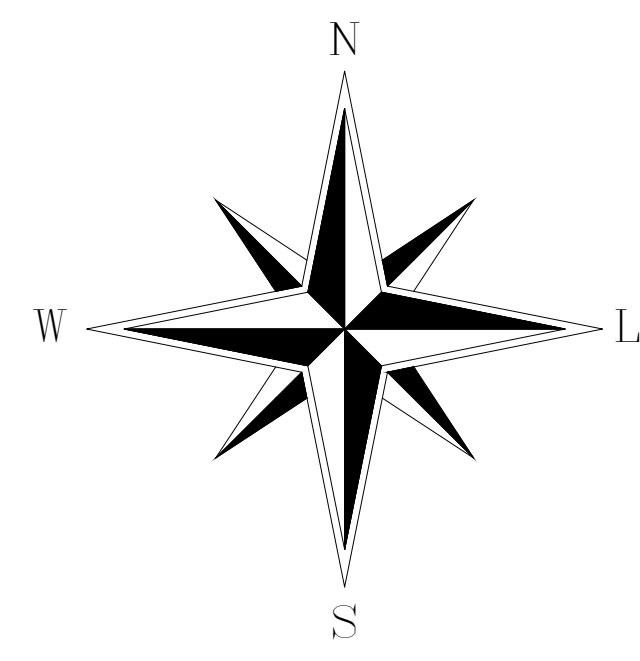
Executado:
Item 4.3 - 40%
Item 4.4 - 50%
Item 4.6 - 60%

Executado:
Item 2.2 - 100%
Item 2.3 - 100%

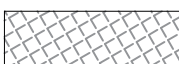
Executado:
Item 4.5 - 100%
Item 4.6 - 5%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			
URBANIZAÇÃO DA LAGOA MUNICIPAL			
Zona Urbana, Município de Montanhas - RN.			
Planta Iluminada			
Quilômetros de área:		Escala:	
Terreno:	0,00 m2	Escala utilizada 1/750	
Construção:	0,00 m2	Data:	
Cobertura:	0,00 m2	Julho/2025	
Outros:	0,00 m2	Assinado: _____	
		Assinado Silva de Oliveira	
01/01			
É proibida a reprodução total ou parcial destes desenhos, sem a autorização expressa do autor do projeto. Lei 5.588, Art. 188 da Código Penal.			





LEGENDA PISOS :

-  PISO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.
-  PISO EM PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3
-  PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS
-  PLANTIO DE HIDROSSEMEADURA

Planta de locação geral
Escala 1:750

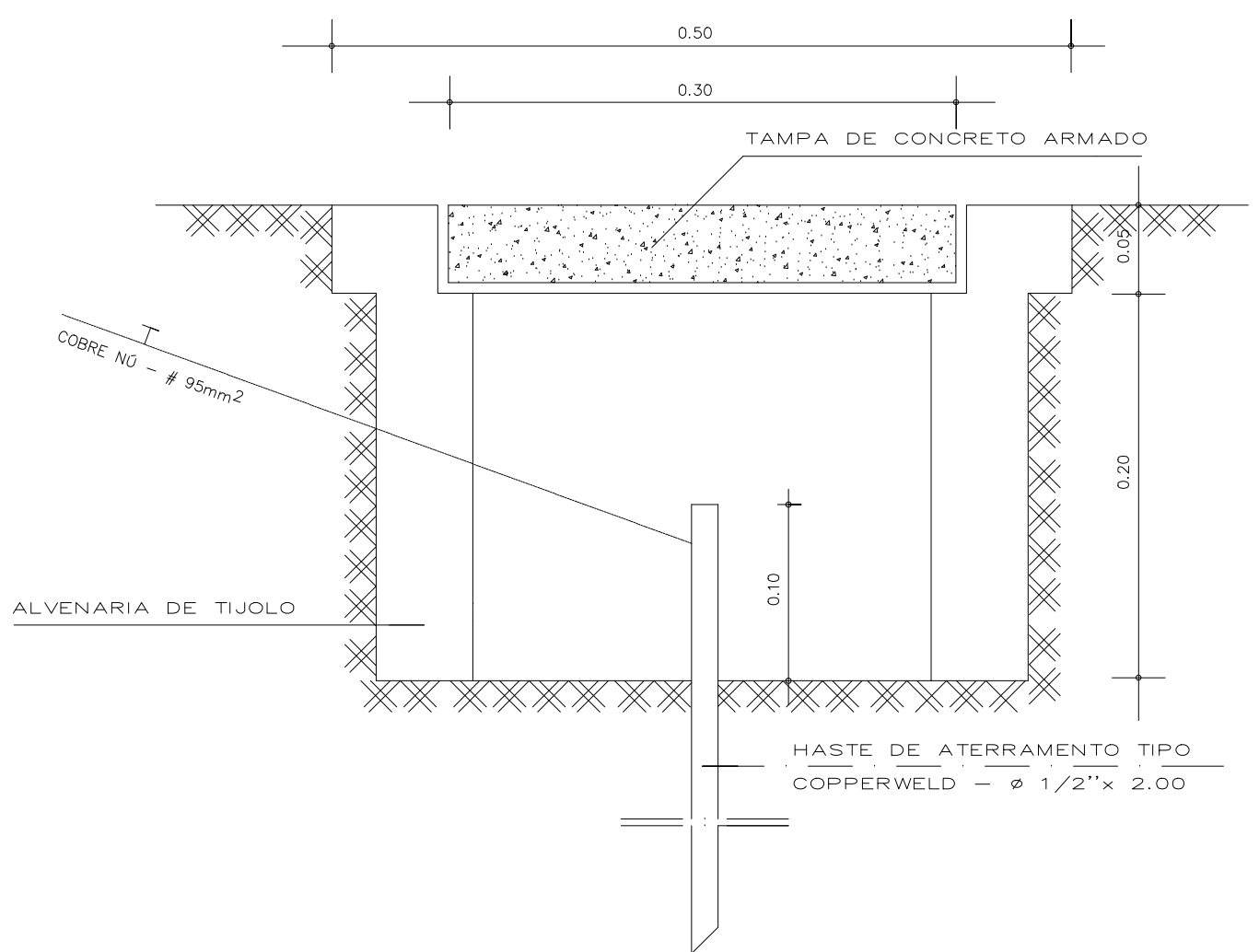
PROJETO 1433		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	
TÍTULO:		URBANIZAÇÃO DA LAGOA MUNICIPAL	
INDICAÇÃO DE OBRA:		Zona Urbana , Município de Montanhas - RN.	
CONTENÇÃO:		Planta de locação geral	
QUANTO DE ÁREAS:		ESCALAS UTILIZADAS 1/750	
Terreno:		0,00 m²	
Construção:		0,00 m²	
Cobertura:		0,00 m²	
Outros:		0,00 m²	
DATA:		Julho/2025	
PROJETO:		Eduardo Silva de Oliveira	
É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, sem a autorização do autor do projeto - Lei 5.988, Art. 184 da Constituição Federal.			



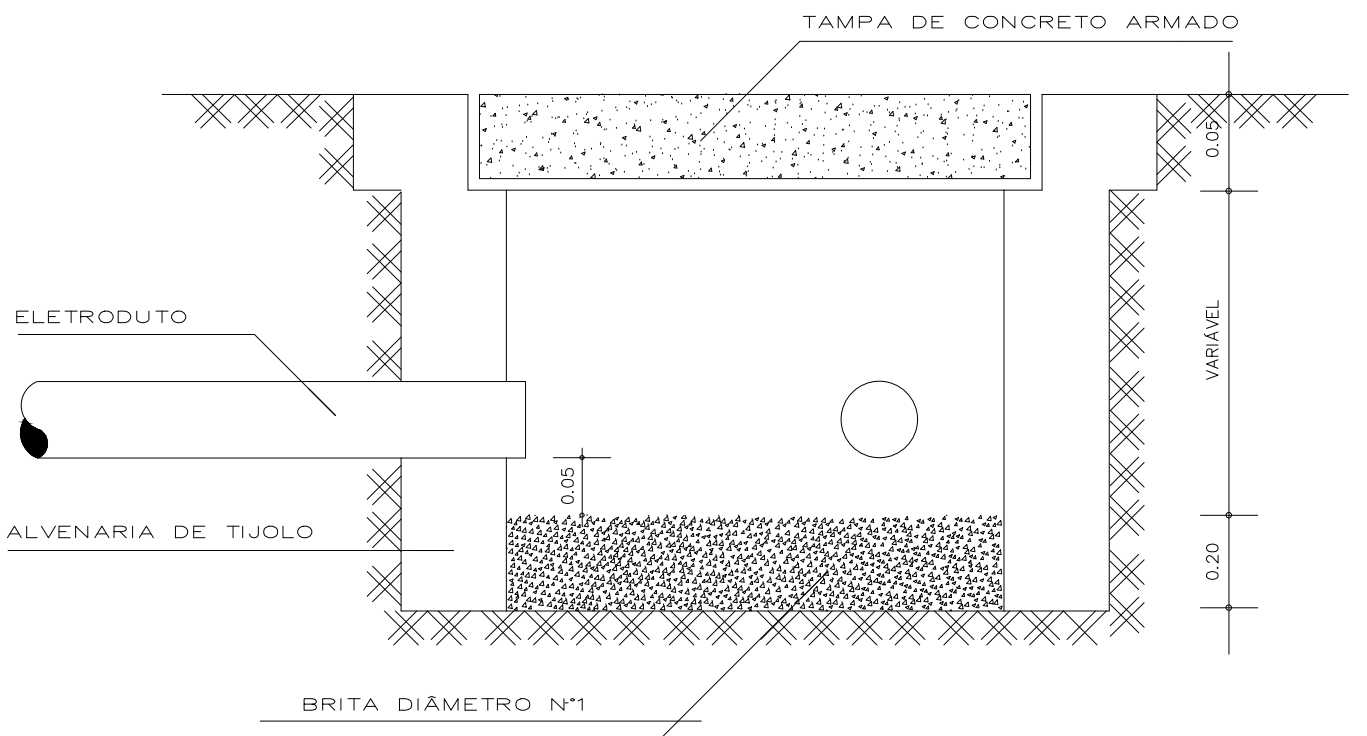
ETAPA A SER EXECUTADA POSTERIORMENTE -
NÃO PREVISTA NESTA REPROGRAMAÇÃO.

CONVÊNCÕES:

- LUMINÁRIA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA OU INCANDESCENTE EM CX. OCTOGONAL NO TETO
- LUMINÁRIA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA OU INCANDESCENTE TIPO ARANDELA NA PAREDE.
- INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR EM CX. 4"X 2" A 1.10m DO PISO
- INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES DE EMBUTIR EM CX. 4"X 2" A 1.10m DO PISO
- INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR EM CX. 4"X 2" A 1.10m DO PISO
- INTERRUPTOR "THREE-WAY" DE EMBUTIR EM CX. 4"X 2" A 1.10m DO PISO
- INTERRUPTOR E TOMADA NO MESMO ALINHAMENTO
- INTERRUPTOR E TOMADA CONJUGADOS DE EMBUTIR EM CX. 4"X 2" A 1.10m DO PISO
- TOMADA DE CORRENTE DE EMBUTIR EM CX. 4"X 2" A 0.30m DO PISO
- TOMADA DE CORRENTE DE EMBUTIR EM CX. 4"X 2" A 1.10m DO PISO
- TOMADA DE CORRENTE DE EMBUTIR EM CX. 4"X 2" A 2.10m DO PISO
- TOMADA DE CORRENTE DE EMBUTIR NO MESMO ALINHAMENTO (UMA A 0.30m DO PISO E OUTRA A 1.80m DO PISO)
- TOMADA P/ ANTENA DE TV
- CAIXA DE PASSAGEM 4"X 2" NA PAREDE
- CAIXA 0.50x0.50x0.50m P/ ELETRODO DE TERRA TIPO COPPERWELD OU DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA
- CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (C.D.L.)
- ELETRODUTO EMBUTIDO NO TETO OU PAREDE
- ELETRODUTO EMBUTIDO NO PISO
- CONDUTORES: FASE, NEUTRO, RETORNO, TERRA E RETORNO DE CAMPANHA
- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOFÁSICO
- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO
- DISJUNTOR DR BIPOLAR
- FIÇÃO APARENTE FIXADA NO MADEIRAMENTO ATRAVES DE CLEATS
- ELETRODUTO P/ INSTALAÇÃO DE TELEFONIA
- POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMP=10m, COM DUAS LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED = 150W
- POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMP=10m, COM UMA LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED = 150W
- RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA - POT. 1.000W/220V

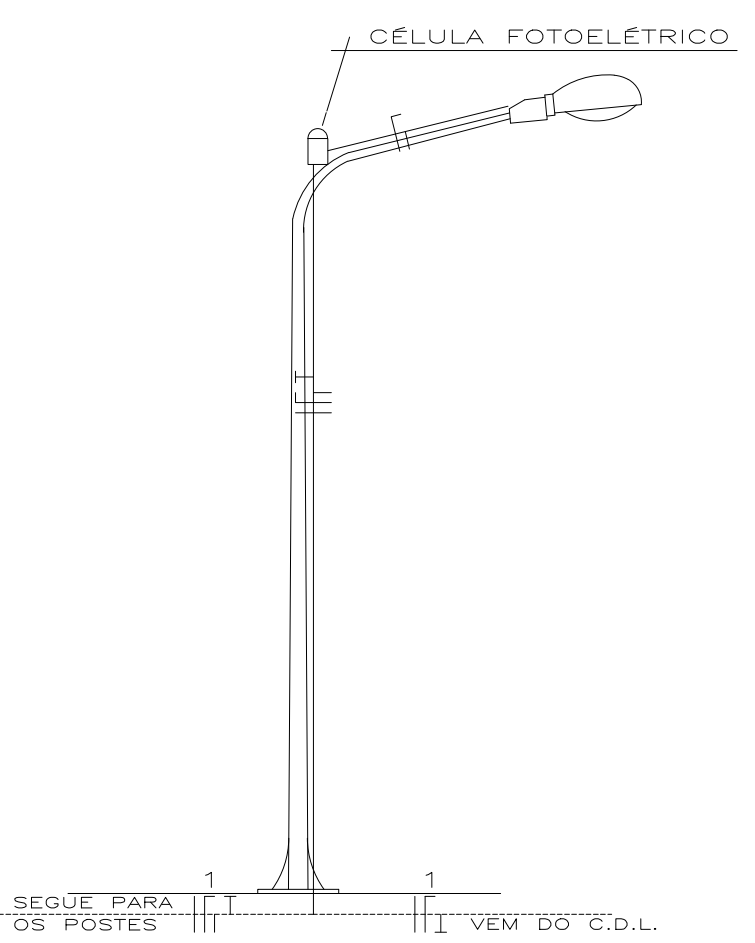


DET. DA CX. DE ELETRODO DE ATERRAMENTO
SEM ESCALA



DET. DA CX. DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA
SEM ESCALA

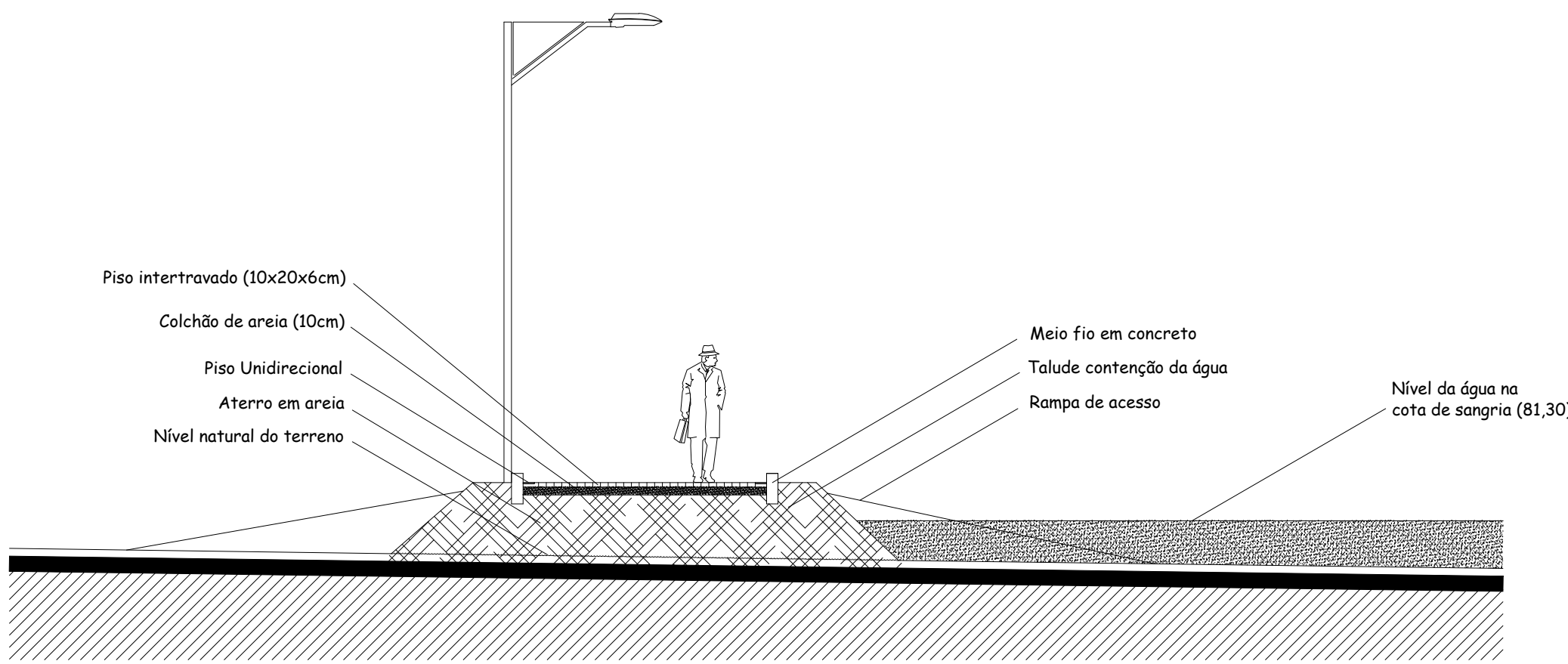
- OBS.
- OS CONDUTORES DEVERÃO OBEDECER A SEQUINTE SUGESTÃO DE CORES:
 - FASE R - AZUL CLARO
 - FASE S - AMARELO
 - FASE T - BRANCO
 - TERRA - VERDE
 - UTILIZAR CONDUTORES DE DUPLA ISOLAÇÃO PADRÃO XLPE OU EPR PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA
 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DEVE SER PROTEGIDO CONTRA INTEMPÉRIES.



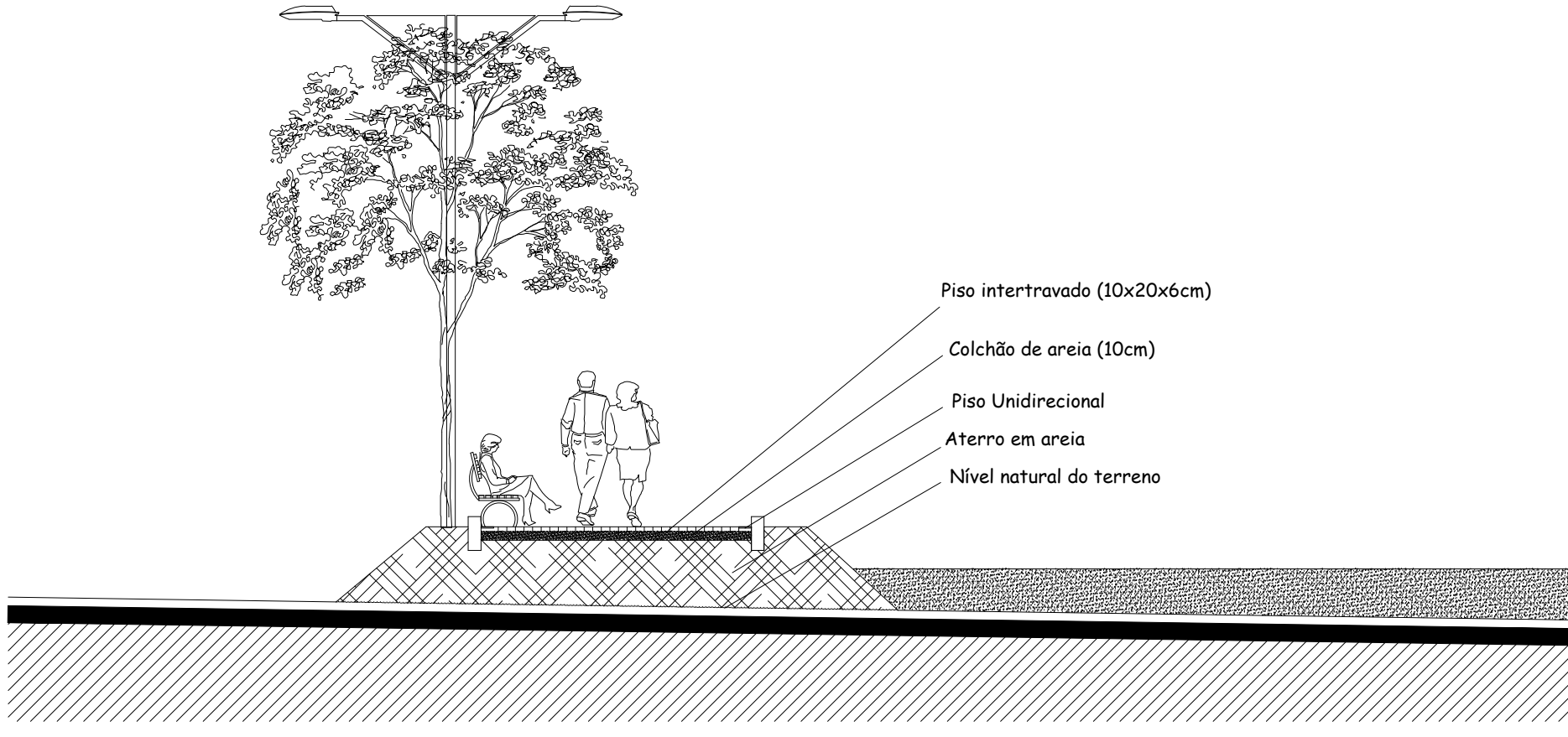
DETALHE RELÉ FOTOELÉTRICO
Sem escala

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:600

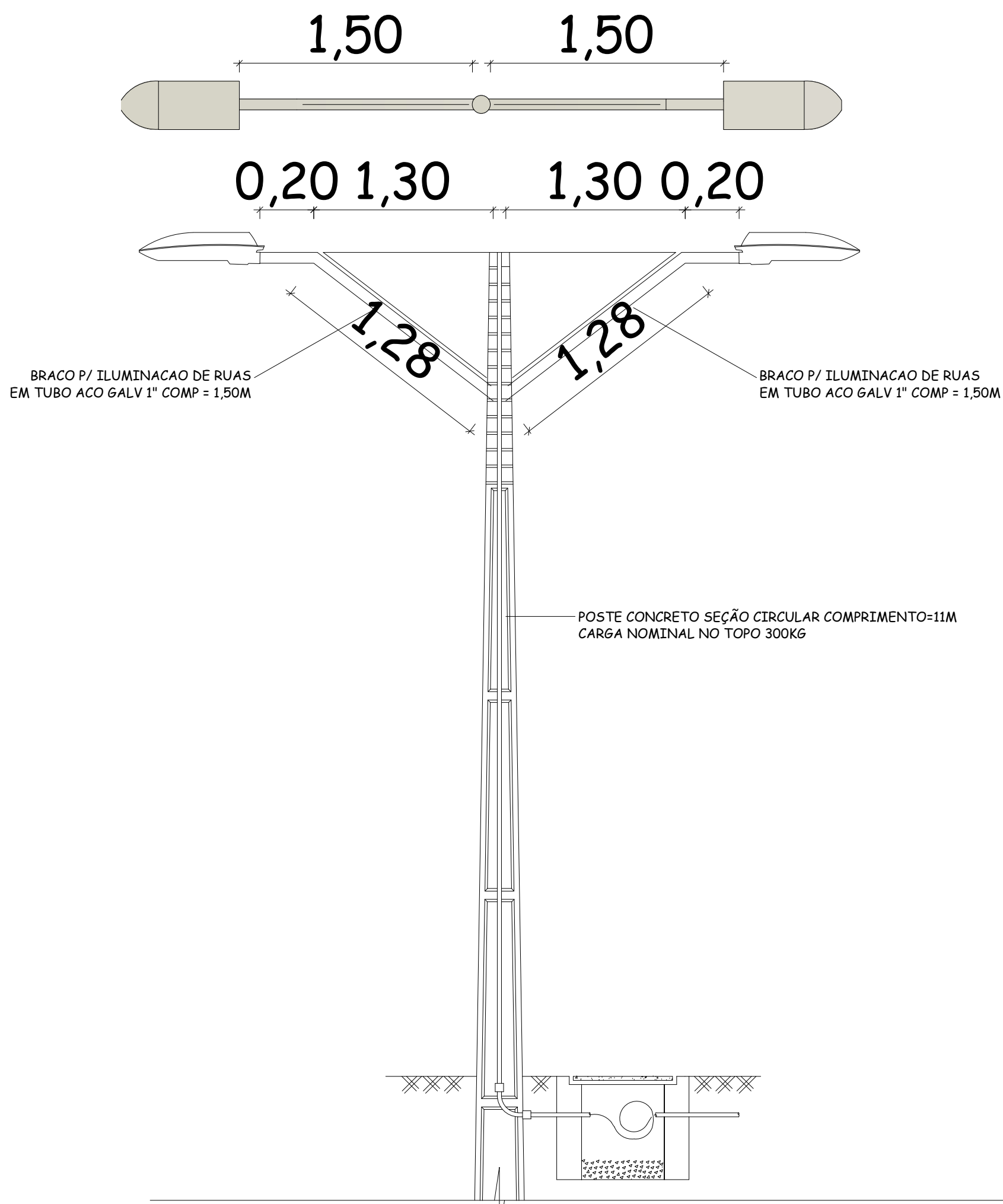
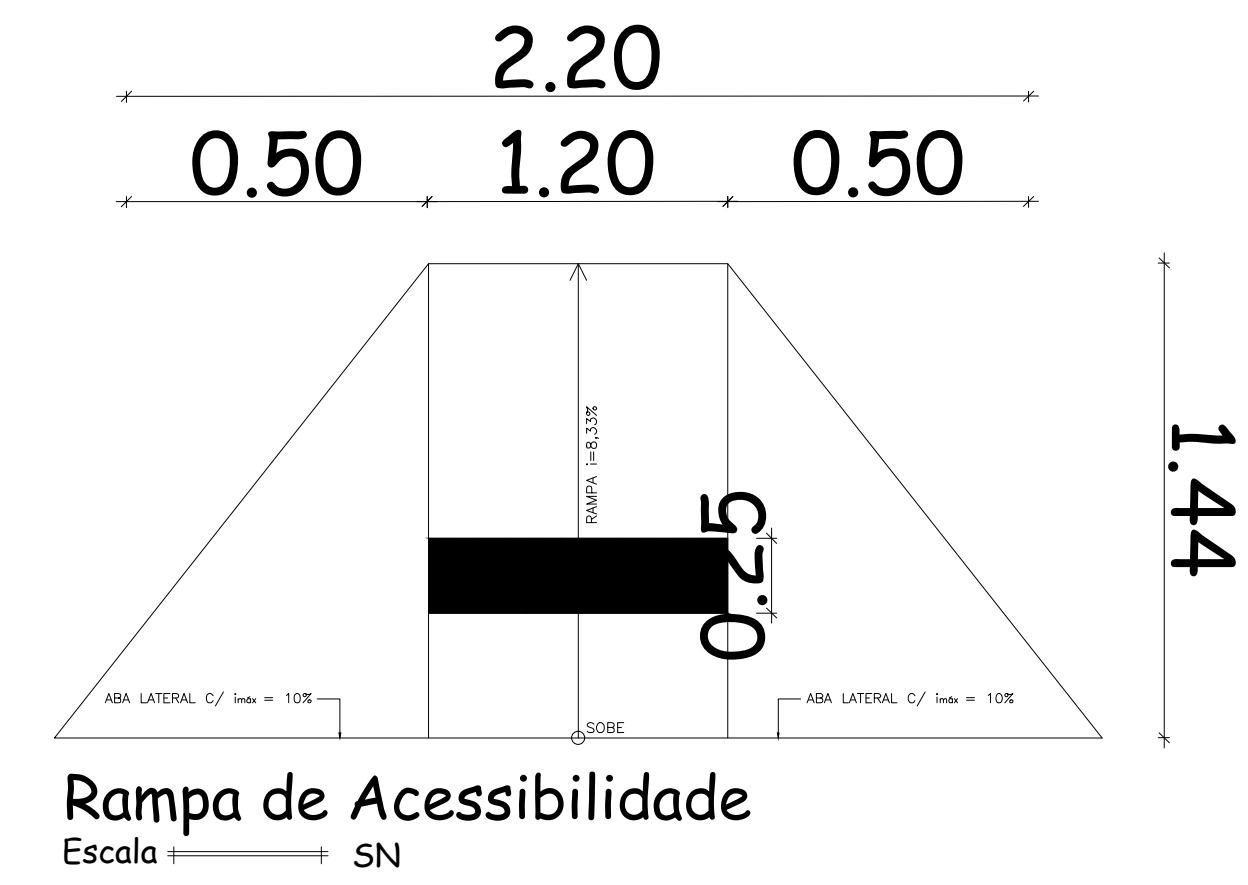
PROPOSTA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	
TÍTULO	
URBANIZAÇÃO DA LAGOA MUNICIPAL	
INDICADA POR	
Zona Urbana, Município de Montanhas - RN	
CONTEÚDO	
Planta de projeto elétrico	
QUANTO DE ÁREA	RECURSOS
Terreno: 0,00 m²	Escalas utilizadas 1000/75
Construção: 0,00 m²	DATA
Cobertura: 0,00 m²	Julho/2025
Outros: 0,00 m²	Assinatura do Projeto
	Eduardo Silva de Oliveira
É proibida a reprodução total ou parcial destes desenhos, sem a sua autorização prévia, sob qualquer forma de comunicação, sem a autorização do autor do projeto - Lei 5.988, Art. 184 da Lei da Cópia.	



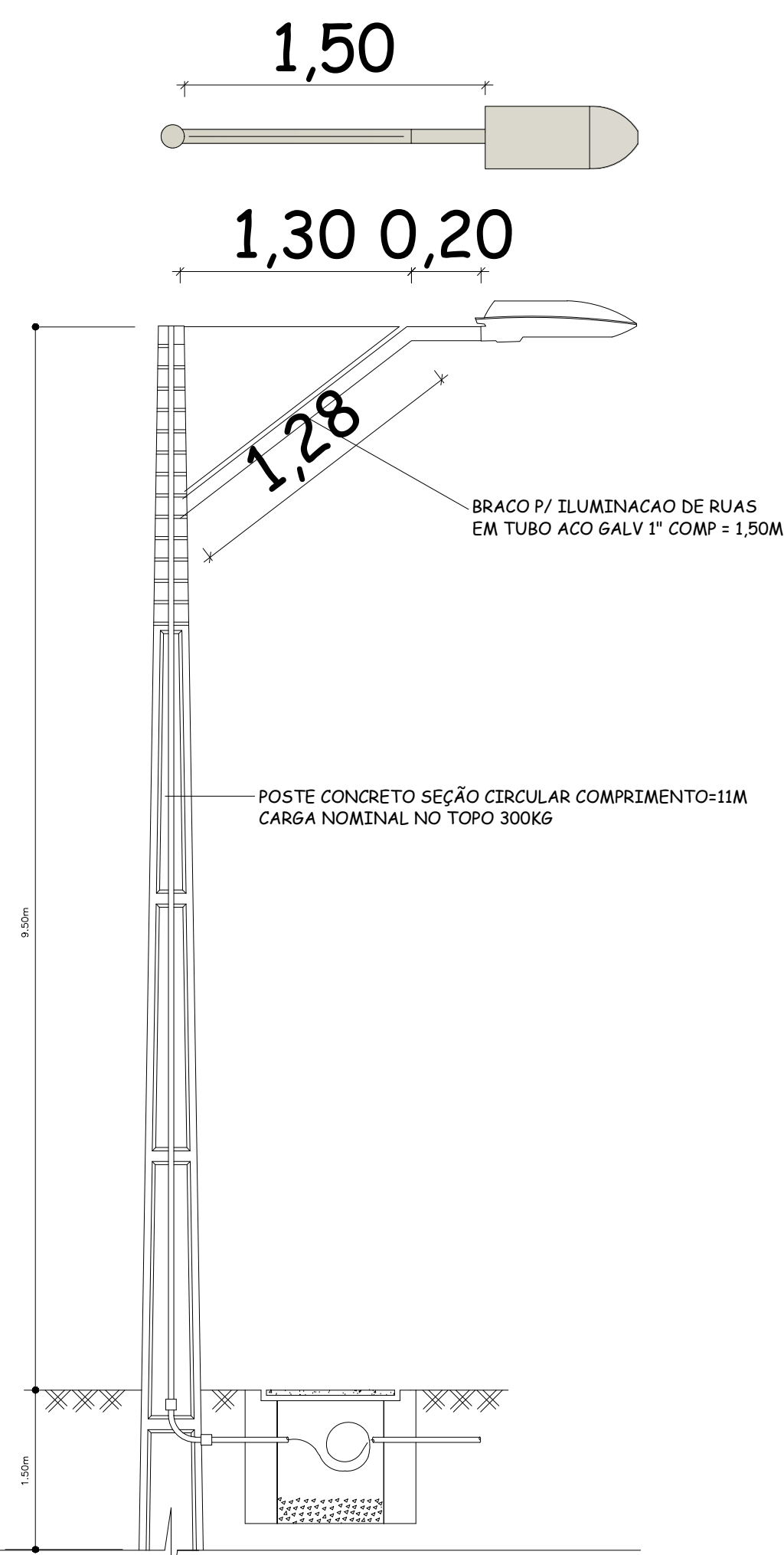
Corte A A'
Escala 1:75



Corte X X'
Escala 1:75

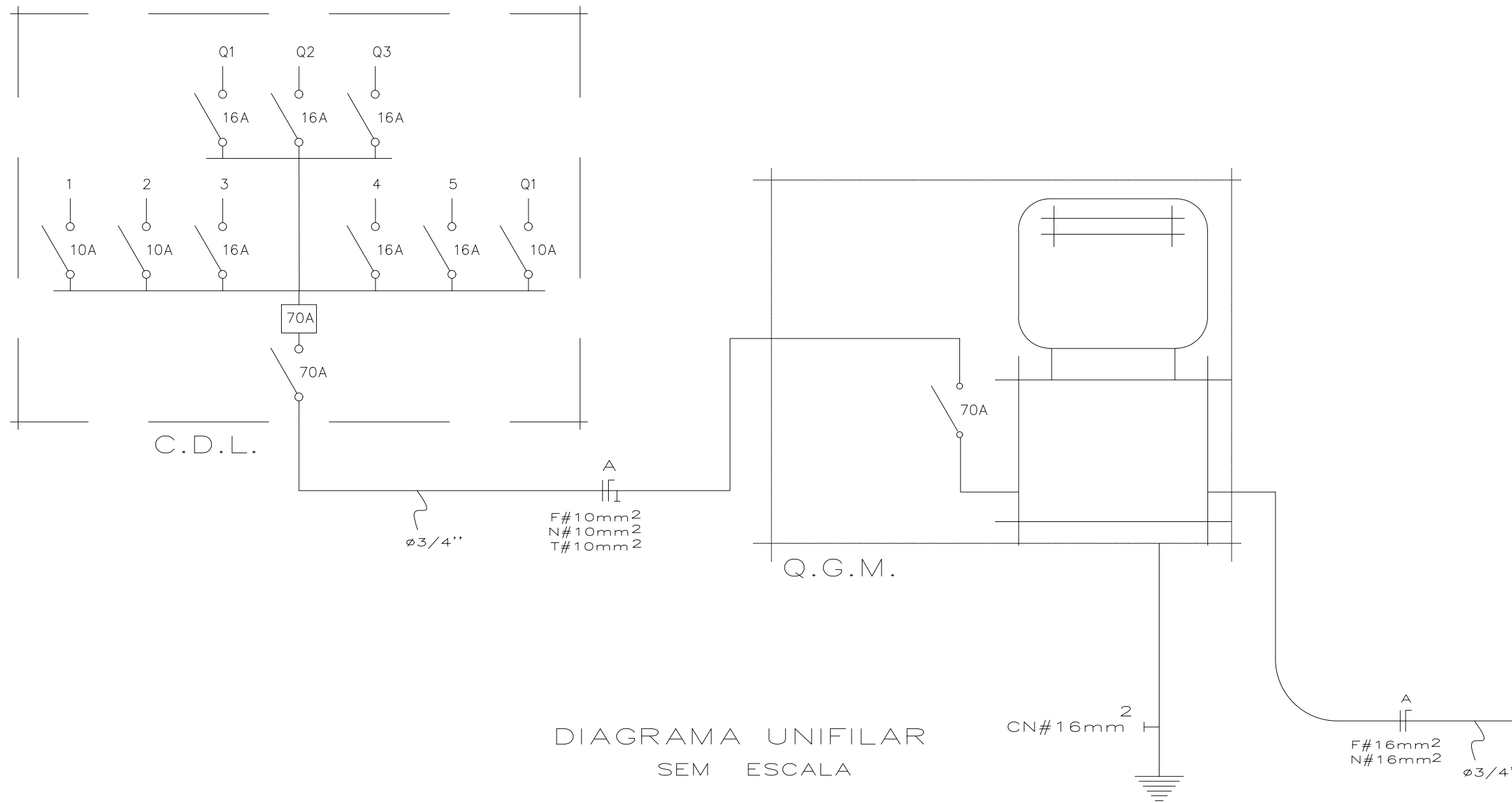


Detalhamento dos postes
Escala SN



CONVÊNCÕES:

- LUMINÁRIA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA OU INCANDESCENTE EM CX. OCTOGONAL NO TETO
- LUMINÁRIA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA OU INCANDESCENTE TIPO ARANDELA NA PAREDE
- INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR EM CX. 4"x 2" A 1.10m DO PISO
- INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES DE EMBUTIR EM CX. 4"x 2" A 1.10m DO PISO
- INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR EM CX. 4"x 2" A 1.10m DO PISO
- INTERRUPTOR "THREE-WAY" DE EMBUTIR EM CX. 4"x 2" A 1.10m DO PISO
- INTERRUPTOR E TOMADA NO MESMO ALINHAMENTO
- INTERRUPTOR E TOMADA CONJUGADOS DE EMBUTIR EM CX. 4"x 2" A 1.10m DO PISO
- TOMADA DE CORRENTE DE EMBUTIR EM CX. 4"x 2" A 0.30m DO PISO
- TOMADA DE CORRENTE DE EMBUTIR EM CX. 4"x 2" A 1.10m DO PISO
- TOMADA DE CORRENTE DE EMBUTIR EM CX. 4"x 2" A 2.10m DO PISO
- TOMADA DE CORRENTE DE EMBUTIR NO MESMO ALINHAMENTO LUMA A 0.30m DO PISO E OUTRA A 1.60m DO PISO
- TOMADA P/ ANTENA DE TV
- CAIXA DE PASSAGEM 4"x 2" NA PAREDE
- CAIXA 0.50x0.50x0.50m P/ ELETRODO DE TERRA TIPO COPPERWELD OU DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA
- CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (C.D.L.)
- ELETRODUTO EMBUTIDO NO TETO OU PAREDE
- ELETRODUTO EMBUTIDO NO PISO
- CONDUTORES: FASE,NEUTRO,RETORNO,TERRA E RETORNO DE CAMPANHA
- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOFASICO
- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIFASICO
- DISJUNTOR DR BIPOLAR
- FIÇÃO APARENTE FIXADA NO MADEIRAMENTO ATRAVÉS DE CLEATS
- ELETRODUTO P/ INSTALAÇÃO DE TELEFONIA



- OBS.
- OS CONDUTORES DEVERÃO OBEDECER A SEGUINTE SUGESTÃO DE CORES:
FASE R = AZUL CLARO
FASE S = AMARELO
FASE T = BRANCO
NEUTRO = PRETO
TERRA = VERDE
 - ELETRODUTO NÃO COTADO SERÁ DE DIÂMETRO IGUAL A 1/2"
 - UTILIZAR CONDUTORES DE DUPLA ISOLAÇÃO PADRÃO XLPE OU EPR PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA
 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DEVE SER PROTEGIDO CONTRA INTEMPÉRIES

QUADRO RESUMO DE CARGAS						
QUADRO	CIRCUITO	CARGA (W)	FIO (mm ²)	PROTEÇÃO (A)	FASE	OBSERVAÇÕES
CDL	1	1200	6,0	10	—	ILUMINAÇÃO DOS POSTES
	2	1200	6,0	10	—	ILUMINAÇÃO DOS POSTES
	3	3400	6,0	16	—	ILUMINAÇÃO DOS POSTES
	4	3000	6,0	16	—	ILUMINAÇÃO DOS POSTES
	5	3400	6,0	16	—	ILUMINAÇÃO DOS POSTES
	Q1	1100	2,5	16	—	QUIOSQUE 1
	Q2	1100	2,5	16	—	QUIOSQUE 2
	Q3	1100	2,5	16	—	QUIOSQUE 3
	Q4	1100	2,5	16	—	QUIOSQUE 4
Q.G.M.	A	16600	2#10 T#10	70	—	ALIMENTAÇÃO E PROTEÇÃO DO CDL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ)
	A	16600	2#16 T#16	70	—	ALIMENTAÇÃO E PROTEÇÃO DO Q.G.M. (QUADRO GERAL DE MEDIÇÃO)

CARGA INSTALADA.....16.600 W
CARGA UTILIZADA.....12.200 W = 12,20KW

PROJETO		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	
TÍTULO		URBANIZAÇÃO DA LAGOA MUNICIPAL	
INDICAÇÃO DE OBRA		Zona Urbana, Município de Montanhas - RN.	
CONTEÚDO		Planta de cortes e detalhes elétricos	
QUANTO DE ÁREA	ÁREA	DATA	03 03
Terreno:	0,00 m ²	Escalas utilizadas 1000/75	
Construção:	0,00 m ²	Julho/2025	
Cobertura:	0,00 m ²	Eduardo Silva de Oliveira	
Outros:	0,00 m ²		
É proibida a reprodução total ou parcial destes desenhos, sem a autorização expressa do autor do projeto. Lei 5.988, Art. 184 da Constituição Federal.			



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20250821776

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM MASTER E DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS**

RNP: **2117859232**

Registro: **2117859232RN**

Empresa contratada: **E ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA**

Registro : **2000130312-RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.**

CPF/CNPJ: **08.354.383/0001-08**

RUA São José

Nº: **04**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **MONTANHAS**

UF: **RN**

CEP: **59198000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Rua Manoel Meireles

Nº: **s/n**

Complemento: **Lagoa**

Bairro: **Centro**

Cidade: **MONTANHAS**

UF: **RN**

CEP: **59198000**

Data de Início: **10/07/2025**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-6.485120, -35.286917**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.**

CPF/CNPJ: **08.354.383/0001-08**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	12.200,00	w
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	2.599,22	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	2.599,22	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	2.599,22	m2
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	2.599,22	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto, orçamento e fiscalização da reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6ZxA9

Impresso em: 14/07/2025 às 11:17:02 por:

www.crea-rn.org.br

Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br

Fax: (84) 4006-7201



CREA-RN
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Rio Grande do
 Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20250821776

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
RNP: 2117859232
Data: 14/07/2025 11:17:02

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 024.138.024-36

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN. - CNPJ: 08.354.383/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **14/07/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8205803134**



Documento assinado digitalmente

ANTONIO MARCOLINO NETO
 Data: 14/07/2025 15:39:54-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6ZxA9
 Impresso em: 14/07/2025 às 11:17:02 por:



 GOVERNO MUNICIPAL DE MONTANHAS <i>Oportunidades para todos</i>	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		DATA : 28/07/2025
	OBRA:	Reprogramação da implantação de passeio público e revitalização da Lagoa de Montanhas/RN.	
	DESCRIÇÃO:	A contratação será para atender a execução, oriundo do contrato de repasse OGU MIDR nº 803621/2014, operação nº1018447-38 / 2014 - programa planejamento urbano.	
	LOCAL:	Rua Manoel Meirelis s/n, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, Logoa de Montanhas/RN - Zone 25M - Latitide - -6.484761° - Longitude- -35.286500°. Fonte (Google Earth.	
	ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.	
	BDI:	25,69%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 214.009,11		66,00 % R\$ 141.246,01	34,00 % R\$ 72.763,10	100,00 % R\$ 214.009,11
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 244.195,36	100,00 % R\$ 244.195,36			100,00 % R\$ 244.195,36
3	PINTURA	R\$ 264,45			100,00 % R\$ 264,45	100,00 % R\$ 264,45
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 24.886,62			100,00 % R\$ 24.886,62	100,00 % R\$ 24.886,62
R\$ 483.355,54			R\$ 244.195,36 R\$ 244.195,36	R\$ 141.246,01 R\$ 385.441,37	R\$ 97.914,17 R\$ 483.355,54	R\$ 483.355,54

Eduardo Silva de Oliveria
Engenheiro Civil
CREA/RN nº 211785923-2

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**
Data: 28/07/2025 09:58:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº XXX/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTANHAS/RN E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

A **Prefeitura Municipal de Montanhas/RN**, inscrita no CNPJ: xxxxxxxxxx, situada na xxxxxxxx, nº xxxx, bairro xxxxx, CEP: 59.xxx.xxx, xxxxx/RN, com obediência a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº xx, de xxx de xxx de 202x e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato por seu representante legal, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº XXXX/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da Concorrência nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a execução de calçadas acessíveis com piso tátil, rampas, sinalização e iluminação pública em torno da lagoa de Município de Montanhas/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Planilha de Composição de Custo, anexos do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Concorrência nº XXX/2025, identificado no preâmbulo e à proposta de preço do contratado, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses** contados do(a) expedição da competente ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

1054 Construção e/ou conclusão de Obras de Passeios Públicos

1067 Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso Ministério das Cidades – Contrato de Repasse nº 803621/2014 - CAIXA – Processo nº 2640.1018447-38/2014

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

5.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.1.2. não produzir os resultados acordados;

5.1.3. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

5.1.4. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

5.3. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

5.4. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

5.5. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais **ORSE 2025/04 (SE) - SEINFRA 028.1 (CE) - SINAPI 2025/06 (RN)**.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Apólice ou qualquer outra prevista em lei, em valor correspondente a R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

8.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.2.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.2.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.2.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.2.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

9.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

11.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.10. Cientificar a Procuradoria Jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.11.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

11.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

11.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

12.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

12.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

12.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.12.Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.13.Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

12.14.Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.15.Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.16.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.17.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.18.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

12.19.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

12.20.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.21.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

12.22.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12.23.Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

12.24.Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

12.25.Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

12.26.Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

12.27.Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

12.28.Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

12.29.Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.30.O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

12.31.Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

12.31.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

12.31.1.1. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

12.31.1.2. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

12.31.1.3. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

12.31.2. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

12.31.3. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

12.31.4. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

12.32. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO.

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Cruz/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Montanhas/RN, de..... de 2025.

.....
MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX
Francisco Macedo da Silva
Prefeito

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

ANEXO X – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

A empresa....., CNPJ/MF sob o nº,
situada (Endereço completo), por intermédio de seu Representante
Legal/Preposto, o(a) Sr.(a), portador(a) da carteira de identidade
n.º e do CPF n.º, declara, sob as penalidades da lei, de que
tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total
responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros
que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Montanhas/RN.

representante da Empresa
RG:

OBS: A licitante é inteiramente responsável pelas informações prestadas através deste documento.